



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**L E I 2 5 4 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e nos artigos 81, incisos III e XV; 148 § 2º; 219, inciso II; 150-A, da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba, de 05 de abril de 1990.

**§ 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

**§ 2º.** Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
  - a. demonstrativo de metas anuais;
  - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
- h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba - FUNPREV.

### CAPÍTULO I

#### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, demonstrativo integrante desta Lei, em consonância com as metas, ações e programas estabelecidos na Lei nº 2399/2021, Lei do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Parágrafo Único** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**Art. 3º.** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 4º.** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

### CAPÍTULO II

#### ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social (Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - FUNPREV).

**Art. 6º.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Telêmaco Borba relativo ao exercício de 2025 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municíipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

**Art. 7º.** Para efeito desta lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 3º** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 8º.** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024, nos termos do art. 219, inciso III, da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 9º.** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

1º - Categoria Econômica;

2º - Origem;

3º - Espécie;

4º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;

5º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

6º – Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;

7º – Tipo de Receita;

**§ 1º** A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II - Receitas de Capital - 2;

III - Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7; e

IV - 7. Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

**§ 2º** A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

**§ 3º** O 3º nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

**§ 4º** Do 4º ao 6º nível, correspondem a dígitos para desdobramentos que permitam identificar as peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita.

**§ 5º** O 7º nível, identifica o tipo de natureza da receita, como não valorizável ou agregadora, arrecadação do Principal ou das Multas e Juros de Mora da receita, da Dívida Ativa ou das Multas e Juros de Mora da dívida ativa da receita.

**Art. 10.** A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa;

XI - Fonte de Recursos.

**§ 1º** A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

II - Despesas de Capital - 4.

**§ 2º** Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

**§ 3º** - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

**§ 4º** - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a municípios - Fundo a Fundo - 41

IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VI - transferências a consórcios públicos - 71;

VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;

IX - aplicações diretas - 90; e

X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

**§ 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**§ 6º** - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

**§ 7º** - A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§ 8º** - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§ 9º** - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de decreto no Boletim Oficial do Município, com as devidas justificativas.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária, para atender á exigências do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência ou outro que se fizer obrigatório.

**Art. 12.** A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

**Art. 13.** A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 14.** A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em consórcios públicos, devendo ser relacionado a uma das modalidades de aplicação reservadas para operações envolvendo consórcios intermunicipais ou associações congêneres, segundo as conceituações contidas no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

**Art. 15.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

**Art. 16.** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - mensagem

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

V - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

VI - tabelas explicativas, das quais além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anterior àquele em que se elaborou a proposta;

b) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

VII - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas decompostas em estimativas do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

**Parágrafo único** – constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

### CAPÍTULO III

#### DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 17.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o artigo 29-A, inciso I, da constituição Federal.

**Art. 18.** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

**Art. 19.** A despesa total com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos do artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 20.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2024.

**Art. 21.** Os recursos correspondentes ao duodécimo destinado ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 22.** Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

### CAPÍTULO IV

#### DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I Diretrizes Gerais

**Art. 23.** O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com as diretrizes orçamentárias desta lei e com as normas da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Parágrafo Único** - Conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 24.** A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

**§ 2º** Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria-Geral do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 25.** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Parágrafo Único** - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**Art. 26.** As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 27.** São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que criem ou aumentem despesas;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida.

III – que indiquem recursos provenientes da anulação de despesas vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2025.

**Art. 28.** Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 29.** A existência da meta ou prioridade constante no Anexo Metas e Prioridades desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 30.** O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

**§ 2º** O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, acompanhados de demonstrativo das receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 31.** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, segurança social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 32.** Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 2º.** No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

**Art. 33.** Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – às obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 34.** Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas do Executivo e/ou Legislativo Municipal, conforme as prioridades de cada poder, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 35.** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se na destinação de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Art. 36.** A Lei Orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 37.** A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 62/2009, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 38.** A Lei Orçamentária de 2025 incluíra dotações para pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

**Art. 39.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Município e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

**Parágrafo Único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 40.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios e/ou contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário.

V – que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII – reconhecida de utilidade pública pelo Município.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 41.** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**§ 1º.** Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar "per capita" não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

**§ 2º.** Independará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 42.** Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 40 e 41 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

**Art. 43.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2024.

### SEÇÃO II Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 44.** O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos Orçamentários e Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

**Art. 45.** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 46.** O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 47.** A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Parágrafo Único** - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas fontes de recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres - Exercício Corrente) e/ou 10450 (Outros Recursos não Vinculados).

**Art. 48.** Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido no artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável.

**Parágrafo Único.** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 49.** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 50.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, relatório dos projetos em andamento.

**Art. 51.** As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Metas e Prioridades para 2025, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

**Art. 52.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares com limites a serem definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 53.** Para cumprimento do artigo 167, inciso VI da constituição federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

**§ 1º.** Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

**§ 2º.** Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

**§ 3º.** Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

**Art. 54.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 55.** Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria Geral do Município.

**Art. 56.** Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

### SEÇÃO III Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 57.** O Orçamento e a execução Orçamentária da Seguridade Social observarão as normas do Ministério da Previdência e as normas do Tribunal de Contas do Estado, específicas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 58.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações do quadro de pessoal, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

**Art. 59.** O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2025, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal e demais concessões previstas no art. 169, § 1º, conforme incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

**§ 2º** - O reajuste dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará o índice concedido ao salário mínimo nacional e/ou a variação do INPC de janeiro a dezembro de 2025, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 60.** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de necessidades nas áreas de saúde, vigilância, limpeza pública, serviços funerários e obras de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 61.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 62.** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 44 desta lei.

**Art. 63.** Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2025, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Art. 64.** O Imposto Predial e Territorial Urbano de 2025 terá um desconto de 10% (dez por cento), nos termos da legislação vigente.

**Art. 65.** Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 66.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Art. 67.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, conforme regulamentação na Lei Complementar nº 90/2021, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 68.** Não será considerado para fins de previsão de receita, os valores referentes à multa incidentes sobre a dívida ativa, nos termos do § 3º art. 26, da Lei Municipal nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

**Art. 69.** Os valores apurados nos arts. 64 e 68 desta Lei, não serão considerados renúncia e serão desconsiderados na previsão de receitas de 2025, nas respectivas rubricas orçamentárias.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 70.** A estimativa de atualização monetária da Planta Genérica de Valores poderá se dar em até 100% (cem por cento) do índice definido no artigo 127, § único da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

**Art. 71.** Para fins de aumento de arrecadação serão implementadas medidas de:

I – Revisão e ajustes no Código Tributário Municipal;

II - Revisão e ajustes na legislação tributária;

III – Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa.

IV – Implementação de programas e ações que objetivam a otimização da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços - ISSQN.

V – Atualização dos valores venais dos imóveis.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 72.** O Orçamento Fiscal deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

**Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2024.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 73.** Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, desde que os eventuais valores parcelados ultrapassem o exercício financeiro;

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 74.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 75.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 76.** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ao Legislativo Municipal.

**Art. 77.** Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, terão como referência o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Custos SINAP (Sistema Nacional de Preços), por m<sup>2</sup>, o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Preços de Obras da Secretaria de Estado de Obras Públicas SEOP, o valor constante na tabela CUB (Custos Unitários Básicos de Construção) ou outro se devidamente justificado.

**Art. 78.** Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

**Parágrafo Único** - O controle de custos da execução do orçamento e avaliação de resultados dos programas será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 79.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a dar apoio administrativo, ceder espaço físico, recursos humanos relativos a custeio de despesas de competência de outras esferas de governo concernentes à segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, saúde, previdência, arrecadação tributária, assistência social, defesa



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público, outros serviços relevantes á população, com vistas a melhorar a qualidade no atendimento jurisdicional na Comarca, mediante prévio firmamento de convênio.

**Art. 80.** Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 81.** Para fins de compatibilização da programação do PPA, LDO e LOA, fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações nas ações, metas e prioridades constantes no Anexo de Metas e Prioridades dessa Lei, quando das aberturas de créditos adicionais suplementares e créditos especiais.

**Art. 82.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2024.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

23

## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS ANUAIS

2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | 2025               |                 |                     | 2026               |                 |                     | 2027               |                 |                     |
|-----------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
|                             | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % RCL (a/RCL) X 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % RCL (b/RCL) X 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % RCL (c/RCL) X 100 |
| Receita Total               | 474.967.000,00     | 452.349.523,81  | 128,51              | 479.816.000,00     | 449.493.129,75  | 163,74              | 503.806.000,00     | 449.517.139,42  | 163,74              |
| Receitas Primárias (I)      | 412.658.000,00     | 393.007.619,05  | 111,65              | 433.296.000,00     | 406.866.976,79  | 147,87              | 454.960.000,00     | 406.890.227,11  | 147,87              |
| Despesa Total               | 426.353.000,00     | 406.050.476,19  | 115,36              | 428.771.000,00     | 403.193.810,03  | 146,32              | 450.210.000,00     | 403.218.899,49  | 146,32              |
| Despesas Primárias (II)     | 415.553.000,00     | 395.764.761,90  | 112,43              | 417.431.000,00     | 392.490.648,16  | 142,45              | 438.303.000,00     | 392.515.015,99  | 142,45              |
| Resultado Primário (I - II) | -2.895.000,00      | -2.757.142,86   | -0,78               | 15.865.000,00      | 14.376.328,63   | 5,41                | 16.657.000,00      | 14.375.211,14   | 5,41                |
| Resultado Nominal           | 37.094.000,00      | 35.327.619,05   | 10,04               | 57.849.000,00      | 52.721.216,85   | 19,74               | 60.740.000,00      | 54.448.065,44   | 19,74               |
| Dívida Pública Consolidada  | 102.910.609,08     | 98.010.103,89   | 27,84               | 96.106.609,08      | 90.709.399,79   | 32,80               | 88.962.609,08      | 79.973.578,82   | 28,91               |
| Dívida Consolidada Líquida  | 102.910.609,08     | 98.010.103,89   | 27,84               | 96.106.609,08      | 90.709.399,79   | 32,80               | 88.962.609,08      | 79.973.578,82   | 28,91               |

Fonte: Sistema Contábil



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                 | Metas Previstas em<br>2023<br>(a) | % PIB | Metas Realizadas em<br>2023<br>(b) | Variação           |                  |
|-------------------------------|-----------------------------------|-------|------------------------------------|--------------------|------------------|
|                               |                                   |       |                                    | Valor<br>(c)=(b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                 | 410.315.000,00                    |       | 457.611.732,98                     | 47.296.733         | 11,53            |
| Receitas Não Financeiras (I)  | 314.907.000,00                    |       | 389.855.210,22                     | 74.948.210         | 23,80            |
| Despesa Total                 | 380.815.000,00                    |       | 383.824.966,82                     | 3.009.967          | 0,79             |
| Despesas Não Financeiras (II) | 371.765.000,00                    |       | 371.183.066,57                     | -581.933           | -0,16            |
| Resultado Primário (I - II)   | -56.858.000,00                    |       | 18.672.143,65                      | 75.530.144         | -132,84          |
| Resultado Nominal             | -38.800.000,00                    |       | 71.416.369,59                      | 110.216.370        | -284,06          |
| Dívida Pública Consolidada    | 104.133.829,94                    |       | 40.390.609,08                      | -63.743.221        | -61,21           |
| Dívida Consolidada Líquida    | 104.133.829,94                    |       | -61.946.841,89                     | -166.080.672       | -159,49          |

Fonte: Sistema Contábil



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

25

## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               |                |   |                |        |                |        |                |         |                |         |                |       |
|-----------------------------|----------------|---|----------------|--------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|-------|
|                             | 2022           | % | 2023           | %      | 2024           | %      | 2025           | %       | 2026           | %       | 2027           | %     |
| Receita Total               | 377.041.000,00 |   | 410.315.000,00 | 8,83   | 489.600.000,00 | 19,32  | 474.967.000,00 | -2,99   | 479.816.000,00 | 1,02    | 503.806.000,00 | 5,00  |
| Receita Não Financeira (I)  | 281.078.000,00 |   | 314.907.000,00 | 12,04  | 375.955.000,00 | 19,39  | 412.658.000,00 | 9,76    | 433.296.000,00 | 5,00    | 454.960.000,00 | 5,00  |
| Despesa Total               | 336.130.000,00 |   | 380.815.000,00 | 13,29  | 441.390.000,00 | 15,91  | 426.353.000,00 | -3,41   | 428.771.000,00 | 0,57    | 450.210.000,00 | 5,00  |
| Despesa Não Financeira (II) | 329.830.000,00 |   | 371.765.000,00 | 12,71  | 429.436.000,00 | 15,51  | 415.553.000,00 | -3,23   | 417.431.000,00 | 0,45    | 438.303.000,00 | 5,00  |
| Resultado Primário (I - II) | -48.752.000,00 |   | -56.858.000,00 | 16,63  | -53.481.000,00 | -5,94  | -2.895.000,00  | -94,59  | 15.865.000,00  | -648,01 | 16.657.000,00  | 0,00  |
| Resultado Nominal           | -15.489.000,00 |   | -38.800.000,00 | 150,50 | -13.866.000,00 | -64,26 | 37.094.000,00  | -367,52 | 57.849.000,00  | 55,95   | 60.740.000,00  | 5,00  |
| Dívida Pública Consolidada  | 67.458.538,96  |   | 104.133.829,94 | 54,37  | 97.833.829,94  | -6,05  | 102.910.609,08 | 5,19    | 96.106.609,08  | -6,61   | 88.962.609,08  | -7,43 |
| Dívida consolidada Líquida  | 67.458.538,96  |   | 104.133.829,94 | 54,37  | 97.833.829,94  | -6,05  | 102.910.609,08 | 5,19    | 96.106.609,08  | -6,61   | 88.962.609,08  | -7,43 |

| ESPECIFICAÇÃO               |                |   |                |        |                |        |                |         |                |         |                |        |
|-----------------------------|----------------|---|----------------|--------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|--------|
|                             | 2022           | % | 2023           | %      | 2024           | %      | 2024           | %       | 2025           | %       | 2026           | %      |
| Receita Total               | 359.086.666,67 |   | 390.776.190,48 | 8,83   | 466.285.714,29 | 19,32  | 452.349.523,81 | -2,99   | 449.493.129,75 | -0,63   | 449.517.139,42 | 0,01   |
| Receita Não Financeira (I)  | 267.693.333,33 |   | 299.911.428,57 | 12,04  | 358.052.380,95 | 19,39  | 393.007.619,05 | 9,76    | 406.866.976,79 | 3,53    | 406.890.227,11 | 0,01   |
| Despesa Total               | 320.123.809,52 |   | 362.680.952,38 | 13,29  | 420.371.428,57 | 15,91  | 406.050.476,19 | -3,41   | 403.193.810,03 | -0,70   | 403.218.899,49 | 0,01   |
| Despesa Não Financeira (II) | 314.123.809,52 |   | 354.061.904,76 | 12,71  | 408.986.666,67 | 15,51  | 395.764.761,90 | -3,23   | 392.490.648,16 | -0,83   | 392.515.015,99 | 0,01   |
| Resultado Primário (I - II) | -46.430.476,19 |   | -54.150.476,19 | 16,63  | -50.934.285,71 | -5,94  | -2.757.142,86  | -94,59  | 14.376.328,63  | -621,42 | 14.375.211,14  | -0,01  |
| Resultado Nominal           | -14.751.428,57 |   | -36.952.380,95 | 150,50 | -13.205.714,29 | -64,26 | 35.327.619,05  | -367,52 | 52.721.216,85  | 49,24   | 54.448.065,54  | 3,28   |
| Dívida Pública Consolidada  | 64.246.227,58  |   | 99.175.076,13  | 54,37  | 93.175.076,13  | -6,05  | 98.010.103,89  | 5,19    | 90.709.399,79  | -7,45   | 79.973.578,82  | -11,84 |
| Dívida consolidada Líquida  | 64.246.227,58  |   | 99.175.076,13  | 54,37  | 93.175.076,13  | -6,05  | 98.010.103,89  | 5,19    | 90.709.399,79  | -7,45   | 79.973.578,82  | -11,84 |

Fonte: Sistema Contábil



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

26

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2023                  | %             | 2022                  | %             | 2021                  | R\$ 1,00      |
|---------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| Reservas            | 0,00                  |               | 0,00                  |               | 0,00                  |               |
| Resultado Acumulado | 532.907.760,43        | 100,00        | 559.402.513,85        | 100,00        | 496.468.901,42        | 100,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>532.907.760,43</b> | <b>100,00</b> | <b>559.402.513,85</b> | <b>100,00</b> | <b>496.468.901,42</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Sistema Contábil

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2023                 | %             | 2022                   | %             | 2021                 | %             |
|---------------------|----------------------|---------------|------------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  |                      |               |                        |               |                      |               |
| Reservas            |                      |               |                        |               |                      |               |
| Resultado Acumulado | 12.662.199,80        | 100,00        | -199.270.392,18        | 100,00        | 24.749.521,89        | 100,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>12.662.199,80</b> | <b>100,00</b> | <b>-199.270.392,18</b> | <b>100,00</b> | <b>24.749.521,89</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                   | 2023<br>(a)         | 2022<br>(d)         | 2021              |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                            |                     |                     |                   |
| <b>ALINAÇÃO DE ATIVOS</b>                             |                     |                     |                   |
| Alienação de Bens Móveis                              | 680.149,32          | 904.862,86          | 14.008,28         |
| Alienação de Bens Imóveis                             | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>680.149,32</b>   | <b>904.862,86</b>   | <b>14.008,28</b>  |
| DESPESAS LIQUIDADAS                                   | 2023<br>(b)         | 2022<br>(e)         | 2021              |
| <b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b> |                     |                     |                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                            | <b>595.308,14</b>   | <b>298.428,20</b>   | <b>371.391,80</b> |
| Investimentos                                         | 595.308,14          | 298.428,20          | 371.391,80        |
| Inversões Financeiras                                 |                     |                     |                   |
| Amortização da Dívida                                 |                     |                     |                   |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVD.</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       |
| Regime Geral de Previdência Social                    |                     |                     |                   |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                |                     |                     |                   |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>595.308,14</b>   | <b>298.428,20</b>   | <b>371.391,80</b> |
|                                                       | <b>(c)=(a -b)+f</b> | <b>(f)=(d -e)+g</b> | <b>(g)</b>        |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                               | <b>1.233.810,10</b> | <b>1.148.968,92</b> | <b>542.534,26</b> |

Fonte: Sistema Contábil



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

28

MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANALISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |                      |                      |                      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2021                 | 2022                 | 2023                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     | 50.994.003,73        | 74.842.133,05        | 99.288.749,83        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | 9.461.046,87         | 14.239.089,62        | 16.284.789,24        |
| Ativo                                                                                      | 9.442.648,65         | 14.208.995,40        | 16.240.928,28        |
| Inativo                                                                                    | 18.398,22            | 30.094,22            | 43.860,96            |
| Pensionista                                                                                |                      |                      |                      |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | 15.239.147,97        | 19.524.325,34        | 22.621.311,49        |
| Ativo                                                                                      | 15.239.147,97        | 19.524.325,34        | 22.621.311,49        |
| Inativo                                                                                    |                      |                      |                      |
| Pensionista                                                                                |                      |                      |                      |
| Receita Patrimonial                                                                        | 15.706.569,95        | 30.017.860,23        | 46.786.593,17        |
| Receitas Imobiliárias                                                                      |                      |                      |                      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 15.706.569,95        | 30.017.860,23        | 46.786.593,17        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               |                      |                      |                      |
| Receita de Serviços                                                                        |                      |                      |                      |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 10.587.238,94        | 11.060.857,86        | 13.596.055,93        |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | 916.541,88           | 1.269.747,21         | 1.024.894,59         |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>          | 9.664.904,67         | 9.672.918,52         | 12.571.161,34        |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 5.792,39             | 118.192,13           | 0,00                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       |                      |                      |                      |
| Amortização de Empréstimos                                                                 |                      |                      |                      |
| Outras Receitas de Capital                                                                 |                      |                      |                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>                | <b>41.329.099,06</b> | <b>65.169.214,53</b> | <b>86.717.588,49</b> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2021                 | 2022                 | 2023                 |
| Benefícios                                                                                 | 21.852.915,52        | 26.917.618,16        | 31.402.207,76        |
| Aposentadorias                                                                             | 17.519.456,54        | 21.066.483,35        | 23.748.792,50        |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

29

|                                                                                      |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Pensões por Morte                                                                    | 4.333.458,98         | 5.851.134,81         | 7.653.415,26         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                      | 42.624,17            | 1.196.865,29         | 42.006,08            |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                              | 0,00                 | 0,00                 |                      |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                      | 42.624,17            | 1.196.865,29         | 42.006,08            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                              | <b>21.895.539,69</b> | <b>28.114.483,45</b> | <b>31.444.213,84</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)<sup>2</sup></b> | <b>19.433.559,37</b> | <b>37.054.731,08</b> | <b>55.273.374,65</b> |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                            | <b>2021</b>          | <b>2022</b>          | <b>2023</b>          |
| <b>VALOR</b>                                                                         |                      |                      |                      |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                                  | <b>2021</b>          | <b>2022</b>          | <b>2023</b>          |
| <b>VALOR</b>                                                                         | <b>19.825.720,10</b> | <b>37.448.057,00</b> | <b>55.600.369,38</b> |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>                     | <b>2021</b>          | <b>2022</b>          | <b>2023</b>          |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                             |                      |                      |                      |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                      | 9.664.904,67         | 9.672.918,52         | 12.571.161,34        |
| Outros Aportes para o RPPS                                                           |                      |                      |                      |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                        |                      |                      |                      |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                              | <b>2021</b>          | <b>2022</b>          | <b>2023</b>          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                        | 2.398,33             | 455.549,59           | 363.170,81           |
| Investimentos e Aplicações                                                           | 237.712.963,91       | 270.219.186,18       | 328.919.445,11       |
| Outro Bens e Direitos                                                                | 218.122,67           | 273.572,07           | 283.581,87           |
| <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>                                        |                      |                      |                      |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>                         | <b>2021</b>          | <b>2022</b>          | <b>2023</b>          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                                      |                      |                      |                      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                               |                      |                      |                      |
| Ativo                                                                                |                      |                      |                      |
| Inativo                                                                              |                      |                      |                      |
| Pensionista                                                                          |                      |                      |                      |
| Receita de Contribuições Patronais                                                   |                      |                      |                      |
| Ativo                                                                                |                      |                      |                      |
| Inativo                                                                              |                      |                      |                      |
| Pensionista                                                                          |                      |                      |                      |
| Receita Patrimonial                                                                  |                      |                      |                      |
| Receitas Imobiliárias                                                                |                      |                      |                      |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

30

Receitas de Valores Mobiliários

Outras Receitas Patrimoniais

Receita de Serviços

Outras Receitas Correntes

Compensação Financeira entre os regimes

Demais Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)**

**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)**

2021

2022

2023

Benefícios

Aposentadorias

Pensões por Morte

Outras Despesas Previdenciárias

Compensação Financeira entre os Regimes

Demais Despesas Previdenciárias

**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)**

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)**

<sup>2</sup>

**APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS**

2021

2022

2023

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

Recursos para Formação de Reserva

**BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)**

2021

2022

2023

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outro Bens e Direitos

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

**RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS**

2021

2022

2023

Receitas Correntes

647.471,35

803.043,45

948.151,46

**TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)**

647.471,35

803.043,45

948.151,46

**DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS**

2021

2022

2023

Despesas Correntes (XIII)

255.310,62

354.268,13

611.146,93

Pessoal e Encargos Sociais

177.130,22

225.980,37

307.149,80

Demais Despesas Correntes

78.180,40

128.287,76

303.997,13

Despesas de Capital (XIV)

0,00

55.449,40

10.009,80



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

31

|                                                                 |            |            |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)    | 255.310,62 | 409.717,53 | 621.156,73 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) <sup>2</sup> | 392.160,73 | 393.325,92 | 326.994,73 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                 | 2021       | 2022       | 2023       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |            |            |            |
| Investimentos e Aplicações                                      |            |            |            |
| Outro Bens e Direitos                                           |            |            |            |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>         |            |            |            |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)     | 2021       | 2022       | 2023       |
| Contribuições dos Servidores                                    |            |            |            |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 |            |            |            |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)    |            |            |            |
| DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)     | 2021       | 2022       | 2023       |
| Aposentadorias                                                  |            |            |            |
| Pensões                                                         |            |            |            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 |            |            |            |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)   |            |            |            |
| (XVIII) <sup>2</sup>                                            |            |            |            |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

32

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias<br>(a) | Despesas Previdenciárias<br>(b) | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 2022      | 58.043.128,28                   | 28.395.396,42                   | 29.647.731,86                           | 270.219.186,18                                                      |
| 2023      | 64.893.750,63                   | 27.983.690,45                   | 36.910.060,18                           | 307.129.246,36                                                      |
| 2024      | 66.622.511,10                   | 32.193.433,76                   | 34.429.077,34                           | 341.558.323,70                                                      |
| 2025      | 66.510.265,81                   | 33.889.399,27                   | 32.620.866,54                           | 374.179.190,24                                                      |
| 2026      | 68.558.554,40                   | 35.540.286,14                   | 33.018.268,26                           | 407.197.458,50                                                      |
| 2027      | 71.513.455,33                   | 37.489.921,69                   | 34.023.533,64                           | 441.220.992,14                                                      |
| 2028      | 74.953.275,94                   | 39.712.885,17                   | 35.240.390,77                           | 476.461.382,91                                                      |
| 2029      | 78.293.117,53                   | 42.267.421,93                   | 36.025.695,60                           | 512.487.078,51                                                      |
| 2030      | 81.620.695,08                   | 44.364.169,85                   | 37.256.525,23                           | 549.743.603,74                                                      |
| 2031      | 84.814.284,11                   | 47.003.877,24                   | 37.810.406,87                           | 587.554.010,61                                                      |
| 2032      | 87.887.567,61                   | 49.858.795,27                   | 38.028.772,34                           | 625.582.782,95                                                      |
| 2033      | 90.649.146,34                   | 53.151.498,93                   | 37.497.647,41                           | 663.080.430,36                                                      |
| 2034      | 93.479.491,66                   | 55.433.081,65                   | 38.046.410,01                           | 701.126.840,37                                                      |
| 2035      | 96.186.110,07                   | 57.733.936,84                   | 38.452.173,23                           | 739.579.013,60                                                      |
| 2036      | 98.740.482,24                   | 60.200.462,45                   | 38.540.019,79                           | 778.119.033,39                                                      |
| 2037      | 101.248.445,55                  | 62.185.855,44                   | 39.062.590,11                           | 817.181.623,50                                                      |
| 2038      | 103.308.761,75                  | 65.704.240,75                   | 37.604.521,00                           | 854.786.144,50                                                      |
| 2039      | 105.556.740,66                  | 67.609.797,12                   | 37.946.943,54                           | 892.733.088,04                                                      |
| 2040      | 107.428.916,50                  | 69.823.302,50                   | 37.605.614,00                           | 930.338.702,04                                                      |
| 2041      | 109.331.519,72                  | 71.819.626,80                   | 37.511.892,92                           | 967.850.594,96                                                      |
| 2042      | 110.993.301,59                  | 74.033.286,20                   | 36.960.015,39                           | 1.004.810.610,35                                                    |
| 2043      | 112.668.953,79                  | 75.777.993,15                   | 36.890.960,64                           | 1.041.701.570,99                                                    |
| 2044      | 114.331.283,50                  | 77.263.246,94                   | 37.068.036,56                           | 1.078.769.607,55                                                    |
| 2045      | 115.712.020,55                  | 79.067.364,49                   | 36.644.656,06                           | 1.115.414.263,61                                                    |
| 2046      | 117.171.191,39                  | 79.923.990,71                   | 37.247.200,68                           | 1.152.661.464,29                                                    |
| 2047      | 118.566.428,35                  | 81.190.036,28                   | 37.376.392,07                           | 1.190.037.856,36                                                    |
| 2048      | 119.910.468,71                  | 82.499.464,67                   | 37.411.004,04                           | 1.227.448.860,40                                                    |
| 2049      | 121.508.836,00                  | 83.338.140,07                   | 38.170.695,93                           | 1.265.619.556,33                                                    |
| 2050      | 122.951.713,88                  | 84.105.039,14                   | 38.846.674,74                           | 1.304.466.231,07                                                    |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

33

|      |                |               |                |                  |
|------|----------------|---------------|----------------|------------------|
| 2051 | 124.406.735,59 | 84.951.110,41 | 39.455.625,18  | 1.343.921.856,25 |
| 2052 | 126.206.243,59 | 84.874.859,34 | 41.331.384,25  | 1.385.253.240,50 |
| 2053 | 127.912.983,18 | 85.248.104,03 | 42.664.879,15  | 1.427.918.119,65 |
| 2054 | 130.021.138,38 | 85.080.054,04 | 44.941.084,34  | 1.472.859.203,99 |
| 2055 | 113.821.267,74 | 85.246.959,32 | 28.574.308,42  | 1.501.433.512,41 |
| 2056 | 114.911.033,38 | 85.199.545,47 | 29.711.487,91  | 1.531.145.000,32 |
| 2057 | 116.330.876,55 | 84.575.269,07 | 31.755.607,48  | 1.562.900.607,80 |
| 2058 | 117.666.233,96 | 84.780.404,45 | 32.885.829,51  | 1.595.786.437,31 |
| 2059 | 119.198.608,28 | 84.318.996,53 | 34.879.611,75  | 1.630.666.049,06 |
| 2060 | 120.935.207,80 | 84.456.683,19 | 36.478.524,61  | 1.667.144.573,67 |
| 2061 | 122.628.319,36 | 84.124.143,94 | 38.504.175,42  | 1.705.648.749,09 |
| 2062 | 124.537.978,33 | 84.016.519,12 | 40.521.459,21  | 1.746.170.208,30 |
| 2063 | 126.529.513,92 | 83.638.352,42 | 42.891.161,50  | 1.789.061.369,80 |
| 2064 | 128.685.329,56 | 83.597.851,61 | 45.087.477,95  | 1.834.148.847,75 |
| 2065 | 130.896.967,91 | 83.282.790,77 | 47.614.177,14  | 1.881.763.024,89 |
| 2066 | 133.222.997,13 | 82.542.623,00 | 50.680.374,13  | 1.932.443.399,02 |
| 2067 | 135.779.527,98 | 82.082.201,67 | 53.697.326,31  | 1.986.140.725,33 |
| 2068 | 138.450.893,54 | 81.869.514,92 | 56.581.378,62  | 2.042.722.103,95 |
| 2069 | 141.196.898,93 | 81.113.319,48 | 60.083.579,45  | 2.102.805.683,40 |
| 2070 | 144.188.647,35 | 80.562.235,44 | 63.626.411,91  | 2.166.432.095,31 |
| 2071 | 147.367.886,32 | 80.238.490,79 | 67.129.395,53  | 2.233.561.490,84 |
| 2072 | 150.659.480,96 | 79.880.068,31 | 70.779.412,65  | 2.304.340.903,49 |
| 2073 | 154.140.730,21 | 79.060.847,06 | 75.079.883,15  | 2.379.420.786,64 |
| 2074 | 157.889.397,90 | 78.715.046,11 | 79.174.351,79  | 2.458.595.138,43 |
| 2075 | 161.751.767,81 | 77.754.048,63 | 83.997.719,18  | 2.542.592.857,61 |
| 2076 | 165.948.479,85 | 77.371.999,22 | 88.576.480,63  | 2.631.169.338,24 |
| 2077 | 170.306.984,41 | 76.505.236,01 | 93.801.748,40  | 2.724.971.086,64 |
| 2078 | 174.998.826,26 | 76.194.835,32 | 98.803.990,94  | 2.823.775.077,58 |
| 2079 | 179.839.351,14 | 75.115.943,25 | 104.723.407,89 | 2.928.498.485,47 |
| 2080 | 185.107.001,45 | 74.557.523,60 | 110.549.477,85 | 3.039.047.963,32 |
| 2081 | 190.565.489,30 | 73.761.004,52 | 116.804.484,78 | 3.155.852.448,10 |
| 2082 | 196.394.643,93 | 72.989.664,59 | 123.404.979,34 | 3.279.257.427,44 |
| 2083 | 202.527.503,44 | 72.099.037,53 | 130.428.465,91 | 3.409.685.893,35 |
| 2084 | 209.006.299,24 | 71.370.256,31 | 137.636.042,93 | 3.547.321.936,28 |
| 2085 | 215.825.735,66 | 70.362.162,84 | 145.463.572,82 | 3.692.785.509,10 |
| 2086 | 223.109.511,80 | 69.606.655,33 | 153.502.856,47 | 3.846.288.365,57 |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

34

|      |                |               |                |                  |
|------|----------------|---------------|----------------|------------------|
| 2087 | 230.735.186,30 | 68.639.508,32 | 162.095.677,98 | 4.008.384.043,55 |
| 2088 | 238.793.481,36 | 67.633.648,63 | 171.159.832,73 | 4.179.543.876,28 |
| 2089 | 247.332.996,47 | 66.452.256,90 | 180.880.739,57 | 4.360.424.615,85 |
| 2090 | 256.367.730,24 | 65.494.710,56 | 190.873.019,68 | 4.551.297.635,53 |
| 2091 | 265.874.317,97 | 64.430.360,10 | 201.443.957,87 | 4.752.741.593,40 |
| 2092 | 275.931.458,11 | 63.449.773,48 | 212.481.684,63 | 4.965.223.278,03 |
| 2093 | 286.500.170,94 | 62.450.793,99 | 224.049.376,95 | 5.189.272.654,98 |
| 2094 | 297.675.890,54 | 61.487.233,18 | 236.188.657,36 | 5.425.461.312,34 |
| 2095 | 309.456.244,16 | 60.527.763,15 | 248.928.481,01 | 5.674.389.793,35 |
| 2096 | 321.887.760,26 | 59.676.596,56 | 262.211.163,70 | 5.936.600.957,05 |
| 2097 | 334.972.493,41 | 58.722.214,70 | 276.250.278,71 | 6.212.851.235,76 |

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| EXERCÍCIO | Receitas<br>Previdenciárias | Despesas<br>Previdenciárias | Resultado<br>Previdenciário | Saldo Financeiro<br>do Exercício   |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
|           | (a)                         | (b)                         | (c) = (a-b)                 | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|           |                             |                             |                             |                                    |

FONTE: Cálculo Atuarial realizado em 2023. Atuários: Thiago Costa Fernandes - MIBA 100.002 e Vanessa Pinheiro Diniz - MIBA 1.562.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO                                                            | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|                                                                    |            |                                    | 2025                         | 2026 | 2027 |             |
| NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA |            |                                    |                              |      |      |             |
|                                                                    |            |                                    |                              |      |      |             |
|                                                                    |            |                                    |                              |      |      |             |
| TOTAL                                                              |            |                                    | -                            | -    | -    | -           |

Fonte: Sistema Conábil

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2025**

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | R\$ 1,00                 |
|------------------------------------------------------|--------------------------|
| EVENTOS                                              | Valor Previsto para 2025 |
| Aumento Permanente da Receita                        | -                        |
| (-) Transferências Constitucionais                   | -                        |
| (-) Transferências ao FUNDEB                         | -                        |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)     | -                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                   | 4.000.000,00             |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                          | 4.000.000,00             |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                 | -                        |
| Novas DOCC                                           | 4.000.000,00             |
| Novas DOCC geradas por PPP's                         | -                        |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)          | 4.000.000,00             |

Fonte: Sistema Conábil

OBS.- Previsão de contratações de concurso público vigente.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                   | PROVIDÊNCIAS                                                        |                   |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição                             | Valor             | Descrição                                                           | Valor             |
| Demandas Judiciais                    | 600.000,00        | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência | 600.000,00        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                   |                                                                     |                   |
| Avalias e Garantias Concedidas        |                   |                                                                     |                   |
| Assunção de Passivos                  |                   |                                                                     |                   |
| Assistências Diversas                 |                   |                                                                     |                   |
| Outros Passivos Contingentes          | 200.000,00        | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência | 200.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>800.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                     | <b>800.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                   | PROVIDÊNCIAS    |                   |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| Descrição                       | Valor             | Descrição       | Valor             |
| Frustração de Arrecadação       |                   |                 |                   |
| Restituição de Tributos a Maior |                   |                 |                   |
| Discrepância de Projeções:      |                   |                 |                   |
| Outros Riscos Fiscais           |                   |                 |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>0,00</b>       | <b>SUBTOTAL</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>800.000,00</b> | <b>TOTAL</b>    | <b>800.000,00</b> |

FONTE: Sistema contábil



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

38

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Órgão:            | 01 - PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                               |                             |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Unidade:          | 0001 - Câmara Municipal                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                               |                             |
| Programa:         | 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |                             |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome da Ação                                                                  | Unidade de Medida           |
| 2.001             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção atividades funcionais do Legislativo                               | Outras Unidades de medida   |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               | 2025<br>51<br>10.904.000,00 |
| Meta:             | Manter o funcionamento das atividades do Poder Legislativo de exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público Municipal e de desempenhar as demais prerrogativas                                                |                                                                               |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto Esperado: Sessões realizadas.                                         |                             |
| Função:           | 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                             |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Total da Ação:                                                                | 10.904.000,00               |
| 2.002             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                | Reforma e Conservação do Prédio Câmara Municipal                              | Outras Unidades de medida   |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               | 1<br>81.000,00              |
| Meta:             | Reformar e manter a conservação do Prédio da Câmara Municipal.                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto Esperado: Prédio Reformado/Conservado                                 |                             |
| Função:           | 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                             |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Total da Ação:                                                                | 81.000,00                   |
| 0.100             | Operação Especial                                                                                                                                                                                                                                        | Reserva Parlamentar destinada a Emendas Impositivas - Art. 150-A , § 5º, LOM. | Outras Unidades de medida   |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               | 1<br>4.436.000,00           |
| Meta:             | Reserva de recursos destinados á Emendas Impositivas - Art. 150-A , § 5º, LOM. (1,2%/RCL)                                                                                                                                                                |                                                                               |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto Esperado: Reserva mantida                                             |                             |
| Função:           | 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                             |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Total da Ação:                                                                | 4.436.000,00                |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |                             |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |                             |
| Unidade:          | 0002- Fundo Especial da Camara Municipal - FEC                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                             |
| Programa:         | 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |                             |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome da Ação                                                                  | Unidade de Medida           |
| 1.001             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                  | Construção de novo prédio Sede da Câmara Municipal                            | M²                          |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               | 4.000<br>236.000,00         |
| Meta:             | Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico adequado ao funcionamento das atividades do órgão. |                                                                               |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto Esperado: Prédio construído.                                          |                             |
| Função:           | 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                             |                             |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | Total da Ação:                                                                | 236.000,00                  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |                             |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |                             |
| TOTAL DO ÓRGÃO    |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |                             |
| Órgão:            | 02 - SECRETARIA GERAL DO GABINETE                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |                             |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

39

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Unidade:          | 000 PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                |                                                                                                        |  | Materia Geral                        |              |  |  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------|--|--|
| Programa:         | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                          |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                 | Nome da Ação                                                                                           |  | Unidade de Medida                    | 2025         |  |  |
| 1.002             | Projeto                                                                                                                                                                                              | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito e para as Unidades da SGG. |  | Outras Unidades de medida            | 4            |  |  |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  |                                      | 30.000,00    |  |  |
| Meta:             | Manter os gabinetes do prefeito e vice prefeito e as unidades da SGG equipados, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                      |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Produto Esperado: | Unidades equipadas                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |  | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |              |  |  |
|                   |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  | Total da Ação:                       | 30.000,00    |  |  |
| 2.003             | Atividade                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Gabinete Secretario SGG e do Gabinete do Prefeito.                                       |  | Outras Unidades de medida            | 1            |  |  |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  |                                      | 5.400.000,00 |  |  |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da SGG e do Gabinete do Prefeito. Promover o aprimoramento de gestão. |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Produto Esperado: | Unidade mantida                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |  | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |              |  |  |
|                   |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  | Total da Ação:                       | 5.400.000,00 |  |  |
| 2.004             | Atividade                                                                                                                                                                                            | Contribuições a Associações                                                                            |  | Outras Unidades de medida            | 4            |  |  |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  |                                      | 140.000,00   |  |  |
| Meta:             | Manter vínculo com as instituições representativas do interesse da municipalidade por meio de contribuições.                                                                                         |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Produto Esperado: | Vínculos com Associações mantidos                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |  | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |              |  |  |
|                   |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  | Total da Ação:                       | 140.000,00   |  |  |
| 2.005             | Atividade                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Funcionamento Junta de Alistamento Militar                                               |  | Pessoas                              | 450          |  |  |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  |                                      | 25.000,00    |  |  |
| Meta:             | Atender as despesas com atividades da Junta de Alistamento Militar e facilitar aos municíipes o cumprimento de suas obrigações com o Serviço Militar.                                                |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Produto Esperado: | Jovens atendidos                                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |  | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |              |  |  |
|                   |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  | Total da Ação:                       | 25.000,00    |  |  |
| 2.006             | Atividade                                                                                                                                                                                            | Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi                                            |  | Outras Unidades de medida            | 1            |  |  |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  |                                      | 50.000,00    |  |  |
| Meta:             | Manter despesas com a participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi. Manter as despesas com contrato de rateio.                                                                        |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Produto Esperado: | Consórcio mantido                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |  | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |              |  |  |
|                   |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  | Total da Ação:                       | 50.000,00    |  |  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  |                                      | 5.645.000,00 |  |  |
| Programa:         | 0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA                                                                                                                                                                        |                                                                                                        |  |                                      |              |  |  |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                 | Nome da Ação                                                                                           |  | Unidade de Medida                    | 2025         |  |  |
| 2.032             | Atividade                                                                                                                                                                                            | Desenvolvimento de Turismo, Eventos, Integração Comunitária.                                           |  | Outras Unidades de medida            | 1            |  |  |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |  |                                      | 370.000,00   |  |  |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

40

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           |               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Meta:             | Desenvolver a comunidade por meio da realização de eventos, para o atendimento a população para propiciar a integração da comunidade com a administração, visando ações que promovam inclusão social e direitos da cidadania.                         |                                                    |                           |               |
|                   | Produto Esperado: Projeto realizado                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                           |               |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL               | Total da Ação:            | 370.000,00    |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 370.000,00    |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 370.000,00    |
| Programa:         | 1301 - INCENTIVO A CULTURA                                                                                                                                                                                                                            |                                                    |                           |               |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome da Ação                                       | Unidade de Medida         | 2025          |
| 2.113             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                             | Festividades Alusivas Aniversário do Município     | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 3.000.000,00  |
| Meta:             | Manter despesas de aquisição de material de consumo para uso na festa e despesas com a contratação de shows e estrutura.                                                                                                                              |                                                    |                           |               |
|                   | Produto Esperado: Evento realizado                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                           |               |
| Função:           | 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                          | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                  | Total da Ação:            | 3.000.000,00  |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 1             |
| 2.114             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                             | Festividades Alusivas ao Natal                     | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 1.650.000,00  |
| Meta:             | Manter despesas com aquisição de produtos típicos natalinos e manter as despesas com eventos artísticos especiais para o Natal.                                                                                                                       |                                                    |                           |               |
|                   | Produto Esperado: Evento realizado                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                           |               |
| Função:           | 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                          | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                  | Total da Ação:            | 1.650.000,00  |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 4.650.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 4.650.000,00  |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 10.665.000,00 |
| Unidade:          | 0002- Serviço de Comunicação Social                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                           |               |
| Programa:         | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |                           |               |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome da Ação                                       | Unidade de Medida         | 2025          |
| 2.007             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção do Serviço de Comunicação Social        | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 490.000,00    |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Serviço de Comunicação Social.                                                                                                  |                                                    |                           |               |
|                   | Produto Esperado: Unidade mantida.                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                           |               |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                           | Total da Ação:            | 490.000,00    |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 1             |
| 2.008             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 820.000,00    |
| Meta:             | Manter os serviços de divulgação dos atos da administração, publicação de matérias institucionais, visando dar transparência as ações de governo. Contratar empresa para a gerenciar os recursos destinados à comunicação institucional do Município. |                                                    |                           |               |
|                   | Produto Esperado: Serviço mantido.                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                           |               |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                           | Total da Ação:            | 820.000,00    |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 1.310.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 1.310.000,00  |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                           | 1.310.000,00  |
| Unidade:          | 0003 - FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                           |               |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

41

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Programa:                      | 060 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                           |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| Código                         | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome da Ação                                            | Unidade de Medida         |
| 2.035                          | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividades do FUNREBOM                                  | Outras Unidades de medida |
| Recurso                        | Vinculado - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | 359.000,00                |
| Meta:                          | Manter funcionamento do Fundo de Reequipamento do Bombeiro, desenvolvendo as atividades de prevenção, combate à incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.                                                                             |                                                         |                           |
| Produto Esperado:              | Ocorrências atendidas                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                           |
| Função:                        | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                  | 182 - DEFESA CIVIL                                      | Total da Ação:            |
| Total do Programa              |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | 359.000,00                |
| Total da Unidade               |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | 359.000,00                |
| Unidade:                       | 0004 - Fundo Municipal de Turismo                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                           |
| Programa:                      | 0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                           |
| Código                         | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome da Ação                                            | Unidade de Medida         |
| 2.033                          | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo | Outras Unidades de medida |
| Recurso                        | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | 20.000,00                 |
| Meta:                          | Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Turismo, visando desenvolver as políticas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no município e região. |                                                         |                           |
| Produto Esperado:              | Unidade mantida                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                           |
| Função:                        | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | 695 - TURISMO                                           | Total da Ação:            |
| Total do Programa              |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | 20.000,00                 |
| Total da Unidade               |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | 20.000,00                 |
| Unidade:                       | 0005 - Fundo Municipal de Trânsito                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                           |
| Programa:                      | 1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                           |
| Código                         | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome da Ação                                            | Unidade de Medida         |
| 2.127                          | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção do Sistema Viário                            | Outras Unidades de medida |
| Recurso                        | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | 1.696.000,00              |
| Vinculado - Outras Vinculações |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | 2.240.000,00              |
| Meta:                          | Manter as despesas necessárias ao manutenção do sistema viário e do Plano Municipal de Trânsito, suprindo as atividades com despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.                                                                 |                                                         |                           |
| Produto Esperado:              | Plano executado                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                           |
| Função:                        | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                          | 452 - SERVIÇOS URBANOS                                  | Total da Ação:            |
| Total do Programa              |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | 3.936.000,00              |
| Total da Unidade               |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | 3.936.000,00              |
| Unidade:                       | 0006 - Divisão de Segurança Pública e Trânsito                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                           |
| Programa:                      | 0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                           |
| Código                         | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome da Ação                                            | Unidade de Medida         |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

42

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                                     |                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| 2.034                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 AROBES LEGISLATIVO            | Operação e Manutenção do Funcionamento da Guarda Municipal          | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ordinário Livre                  |                                                                     |                           | 4.514.000,00 |
| Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e de aquisição de equipamentos, necessárias ao funcionamento das atividades da Guarda Municipal.                                                                                                        |                                  |                                                                     |                           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Produto Esperado: Unidade mantida                                   |                           |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA           | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | Total da Ação:            | 4.514.000,00 |
| 2.036                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade                        | Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito               | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ordinário Livre                  |                                                                     |                           | 1.972.000,00 |
| Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Segurança Pública e Transito.                                                                                                                |                                  |                                                                     |                           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Produto Esperado: Unidade gestora mantida                           |                           |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA           | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | Total da Ação:            | 1.972.000,00 |
| 2.037                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade                        | Manutenção do Programa Cidade Vigiada                               | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ordinário Livre                  |                                                                     |                           | 3.402.000,00 |
| Meta: Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Sistema de Video Monitoramento. Fortalecer as ações do Plano Municipal de Segurança Pública.              |                                  |                                                                     |                           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Produto Esperado: Programa mantido                                  |                           |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA           | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | Total da Ação:            | 3.402.000,00 |
| 2.038                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade                        | Manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ordinário Livre                  |                                                                     |                           | 250.000,00   |
| Meta: Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia civil e Militar. Fortalecer o Plano Municipal de Segurança Pública. |                                  |                                                                     |                           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Produto Esperado: Programa mantido                                  |                           |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA           | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | Total da Ação:            | 250.000,00   |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                                     |                           |              |
| Total da Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                                     |                           |              |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                                     |                           |              |
| Orgão: 03 - GABINETE DO VICE PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                                     |                           |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0001 - Gabinete do Vice Prefeito |                                                                     |                           |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA      |                                                                     |                           |              |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo                             | Nome da Ação                                                        | Unidade de Medida         | 2025         |
| 2.009                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade                        | Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito              | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ordinário Livre                  |                                                                     |                           | 270.000,00   |
| Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do vice-prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.                                                                                                                |                                  |                                                                     |                           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | Produto Esperado: Unidade mantida.                                  |                           |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO               | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | Total da Ação:            | 270.000,00   |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

43

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Total do Programa                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PODER LEGISLATIVO                                                    |                           | 270.000,00   |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| Total da Unidade                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           | 270.000,00   |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           | 270.000,00   |
| <b>Orgão:</b> 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           |              |
| Unidade:                                            | 0001 - Procuradoria Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                           |              |
| Programa:                                           | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                           |              |
| Código                                              | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome da Ação                                                         | Unidade de Medida         | 2025         |
| 1.003                                               | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - PGM | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso                                             | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           | 30.000,00    |
| Meta:                                               | Manter a Procuradoria Geral do Município equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                      |                           |              |
| Produto Esperado:                                   | Unidade equipada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |                           |              |
| Função:                                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 | Total da Ação:            | 30.000,00    |
| 2.010                                               | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município         | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso                                             | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           | 3.240.000,00 |
| Meta:                                               | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município. Executar a advocacia do município, por meio de sua representação judicial e extra-judicial. Assistir ao prefeito nos assuntos de natureza jurídica. Assessorar juridicamente os órgãos da estrutura administrativa do município. |                                                                      |                           |              |
| Produto Esperado:                                   | Unidade mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           |              |
| Função:                                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 | Total da Ação:            | 3.240.000,00 |
| Total do Programa                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           | 3.270.000,00 |
| Total da Unidade                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           | 3.270.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           | 3.270.000,00 |
| <b>Orgão:</b> 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           |              |
| Unidade:                                            | 0001 - Controladoria Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                           |              |
| Programa:                                           | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                           |              |
| Código                                              | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome da Ação                                                         | Unidade de Medida         | 2025         |
| 1.004                                               | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - CGM | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso                                             | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           | 20.000,00    |
| Meta:                                               | Manter a Controladoria Geral do Município equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                      |                           |              |
| Produto Esperado:                                   | Unidade gestora equipada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                           |              |
| Função:                                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 124 - CONTROLE INTERNO                                               | Total da Ação:            | 20.000,00    |
| 2.011                                               | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município        | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso                                             | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           | 420.000,00   |
| Meta:                                               | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Controladoria geral do Município.                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                           |              |
| Produto Esperado:                                   | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                           |              |
| Função:                                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 124 - CONTROLE INTERNO                                               |                           |              |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

44

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| 01 - PODER LEGISLATIVO                                            |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Total da Ação:                            | 420.000,00   |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|
| Total do Programa                                                 |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           | 440.000,00   |
| Total da Unidade                                                  |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           | 440.000,00   |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                                    |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           | 440.000,00   |
| <b>Orgão:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           |              |
| <b>Unidade:</b> 0001 -Gabinete da Secretaria Mun de Administração |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           |              |
| <b>Programa:</b> 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                      |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           |              |
| Código                                                            | Tipo                                                                                                                                                                                                                      | Nome da Ação                                                                  | Unidade de Medida                         | 2025         |
| 1.005                                                             | Projeto                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMA          | Outras Unidades de medida                 | 5            |
| Recurso                                                           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           | 120.000,00   |
| Meta:                                                             | Manter as as unidades da SMA equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                                                                                   |                                                                               |                                           |              |
| Produto Esperado:                                                 | Unidade gestora equipada                                                                                                                                                                                                  |                                                                               |                                           |              |
| Função:                                                           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL      |              |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Total da Ação:                            | 120.000,00   |
| 1.006                                                             | Projeto                                                                                                                                                                                                                   | Construção do Centro de Tecnologia da Informação                              | Outras Unidades de medida                 | 1            |
| Recurso                                                           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           | 10.000,00    |
| Meta:                                                             | Construir o Centro de Tecnologia da Informação                                                                                                                                                                            |                                                                               |                                           |              |
| Produto Esperado:                                                 | Centro de TI instalado                                                                                                                                                                                                    |                                                                               |                                           |              |
| Função:                                                           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL      |              |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Total da Ação:                            | 10.000,00    |
| 2.012                                                             | Atividade                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Atividades do Gabinete - Secretaria Municipal de Administração | Outras Unidades de medida                 | 1            |
| Recurso                                                           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           | 1.555.000,00 |
| Meta:                                                             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Administração.                                                  |                                                                               |                                           |              |
| Produto Esperado:                                                 | Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                                  |                                                                               |                                           |              |
| Função:                                                           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL      |              |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Total da Ação:                            | 1.555.000,00 |
| 2.013                                                             | Atividade                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia      | Outras Unidades de medida                 | 1            |
| Recurso                                                           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           | 511.000,00   |
| Meta:                                                             | Manter as Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia.                                                                                                                                                      |                                                                               |                                           |              |
| Produto Esperado:                                                 | Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                                  |                                                                               |                                           |              |
| Função:                                                           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL      |              |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Total da Ação:                            | 511.000,00   |
| 2.014                                                             | Atividade                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação           | Outras Unidades de medida                 | 1            |
| Recurso                                                           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                           | 1.120.000,00 |
| Meta:                                                             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação. Manter o funcionamento da rede (telefonia, internet, etc.). |                                                                               |                                           |              |
| Produto Esperado:                                                 | Serviço mantido.                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |                                           |              |
| Função:                                                           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                        |                                                                               | Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |              |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Total da Ação:                            | 1.120.000,00 |
| 2.015                                                             | Atividade                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital                                  | Outras Unidades de medida                 | 1            |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

45

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Recurso           | Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Poder Legislativo                                               |                           |  |              |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|--|--------------|
| Meta:             | Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Projeto Telêmaco Borba Digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Produto Esperado: Projeto mantido.                              |                           |  | 945.000,00   |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                  | Total da Ação:            |  |              |
| 2.016             | Atividade Infraestrutura de Tecnologia da Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Outras Unidades de medida                                       |                           |  | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                           |  | 430.000,00   |
| Meta:             | Atender as despesas necessárias a manutenção da infraestrutura da Tecnologia da Informação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Produto Esperado: Serviço mantido                               |                           |  |              |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                  | Total da Ação:            |  |              |
| 2.017             | Atividade Rede de Comunicação de Dados Terceirizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Outras Unidades de medida                                       |                           |  | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                           |  | 315.000,00   |
| Meta:             | Manter as despesas necessárias ao funcionamento da Rede de Comunicação de Dados Terceirizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Produto Esperado: Serviço mantido                               |                           |  |              |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                  | Total da Ação:            |  |              |
| 2.018             | Atividade Manutenção dos Serviços da Torre de TV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras Unidades de medida                                       |                           |  | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                           |  | 20.000,00    |
| Meta:             | Manter os serviços necessários ao funcionamento da torre de retransmissão de TV. Realizar a manutenção preventiva na torre de retransmissão. Adquirir equipamentos para ampliação de canais retransmitidos.                                                                                                                                                                                                                                                    | Produto Esperado: Serviço mantido                               |                           |  |              |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Subfunção: 722 - TELECOMUNICAÇÕES                               | Total da Ação:            |  |              |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                           |  | 5.026.000,00 |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                           |  | 5.026.000,00 |
| Unidade:          | 0002 - Divisão de Material e Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                           |  |              |
| Programa:         | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                           |  |              |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome da Ação                                                    | Unidade de Medida         |  | 2025         |
| 2.019             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos | Outras Unidades de medida |  | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                           |  | 1.290.000,00 |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento da unidade no desenvolvimento das atividades principais de prover a aquisição de materiais e serviços necessários à administração municipal; exercer controle de estoque e armazenamento de materiais; providenciar a recuperação de bens e materiais; providenciar a alienação de bens e materiais sem uso ou inservíveis; exercer o controle patrimonial. | Produto Esperado: Unidade gestora mantida.                      |                           |  |              |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | Total da Ação:            |  |              |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                           |  | 1.290.000,00 |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                           |  | 1.290.000,00 |
| Unidade:          | 0003 - Divisão de Licitações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |                           |  |              |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

46

Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Programa:         | 040 PODER E GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |                           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome da Ação                                                            | Unidade de Medida         |
| 2.020             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações                      | Outras Unidades de medida |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 1.008.000,00              |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Licitações necessárias à unidade no desenvolvimento das atividades de promover as licitações para obras, compras e serviços a serem adquiridos ou contratados pela administração municipal. |                                                                         |                           |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |                           |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    | Total da Ação:            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 1.008.000,00              |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 1.008.000,00              |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 1.008.000,00              |
| Unidade:          | 0004 - Divisão de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |                           |
| Programa:         | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                           |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome da Ação                                                            | Unidade de Medida         |
| 2.021             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos                | Outras Unidades de medida |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 19.338.000,00             |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da divisão. Manter o controle dos atos de pessoal e oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores municipais.                                             |                                                                         |                           |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |                           |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    | Total da Ação:            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 19.338.000,00             |
| 2.023             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção das Atividades de Segurança Trabalho Orientação Ocupacional  | Outras Unidades de medida |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 519.000,00                |
| Meta:             | Atender despesa para manter assistência social, à saúde e à segurança do trabalhador.                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |                           |
| Produto Esperado: | Serviço mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |                           |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    | Total da Ação:            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 519.000,00                |
| 2.024             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Programa de Incentivos ao Servidor Público Municipal                    | Outras Unidades de medida |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 5.000,00                  |
| Meta:             | Implantar e manter programa de incentivos ao Servidor Público Municipal com a premiação por apresentação de idéias, cursos, treinamentos, inventos ou trabalhos que favoreçam a melhoria e a qualidade no serviço público.                                                                                    |                                                                         |                           |
| Produto Esperado: | Programa mantido.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |                           |
| Função:           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    | Total da Ação:            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 5.000,00                  |
| 2.025             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fomentar cursos e treinamentos a partir do conhecimento dos servidores. | Outras Unidades de medida |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | 5.000,00                  |
| Meta:             | Implantar e manter programa de incentivos para os ministrantes/servidores nos moldes da multiplicação do saber, aproveitando o conhecimento e talentos dos servidores do quadro próprio.                                                                                                                      |                                                                         |                           |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

47

Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2025  
Anexo de Metas e Prioridades

| Produto Esperado: Programa mantido. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |                           |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Função:                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   | 5.000,00                  |
| 2.026                               | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Implantação e Manutenção do Programa de Saúde do Servidor              | Outras Unidades de medida |
| Recurso                             | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        | 300.000,00                |
| Meta:                               | Implantar e manter programa visando promover palestras, oficinas e apresentações temáticas com treinamentos e afins, sobre segurança, motivação e medicina no trabalho. Estruturando a equipe com médico do trabalho, assistente social, engenheiro de segurança, psicólogo e agente administrativo, realizando exames admissionais, demissionais e periódicos com apoio de exames laboratoriais e de imagem. Estruturar o programa de combate ao tabagismo, álcool e outras drogas. Estruturar o programa de terapia ocupacional.             |                                                                        |                           |
| Produto Esperado:                   | Programa mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |                           |
| Função:                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   | 300.000,00                |
| Total do Programa                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        | 20.167.000,00             |
| Total da Unidade                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        | 20.167.000,00             |
| Unidade:                            | 0005 - Divisão de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |                           |
| Programa:                           | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                           |
| Código                              | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome da Ação                                                           | Unidade de Medida         |
| 2.027                               | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades da Divisão de Administração                  | Outras Unidades de medida |
| Recurso                             | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        | 4.410.000,00              |
| Meta:                               | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Administração necessárias ao funcionamento da unidade nas atividades principais de controlar a tramitação de documentos e correspondências por meio de protocolo; controlar os gastos postais, de abastecimento de água, de energia elétrica, de telefonia; providenciar a conservação interna e externa de próprios municipais; executar os serviços de vigilância, copa, higiene e limpeza dos próprios da municipalidade. |                                                                        |                           |
| Produto Esperado:                   | Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |                           |
| Função:                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   | 4.410.000,00              |
| Total do Programa                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total da Ação:                                                         | 4.410.000,00              |
| Total da Unidade                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        | 4.410.000,00              |
| TOTAL DO ÓRGÃO                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        | 31.901.000,00             |
| Orgão:                              | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |                           |
| Unidade:                            | 0001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |                           |
| Programa:                           | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                           |
| Código                              | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome da Ação                                                           | Unidade de Medida         |
| 1.007                               | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMF | Outras Unidades de medida |
| Recurso                             | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        | 40.000,00                 |
| Meta:                               | Manter as unidades da SMF equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |                           |
| Produto Esperado:                   | Unidade gestora equipada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |                           |
| Função:                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                              | 40.000,00                 |
| Total do Programa                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total da Ação:                                                         | 40.000,00                 |
| 2.028                               | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMF                 | Outras Unidades de medida |
| Recurso                             | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        | 1.040.250,00              |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

48

Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2025  
Anexo de Metas e Prioridades

| Recurso           | Vínculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome da Ação                                                     | Unidade de Medida         | Ano           |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças , visando a execução das políticas financeira, contábil e tributária do Município.                                                                                      |                                                                  |                           | 190.000,00    |
| Funcção:          | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                        | Total da Ação:            | 1.230.250,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                           | 1.270.250,00  |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                           | 1.270.250,00  |
| Unidade:          | 0002 - Divisão de Administração Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |                           |               |
| Programa:         | 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |                           |               |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome da Ação                                                     | Unidade de Medida         | 2025          |
| 0.001             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Amortização e Encargos da Dívida Contratual                      | Outras Unidades de medida | 12            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                           | 10.800.000,00 |
| Funcção:          | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                  |                           |               |
| Meta:             | Realizar o pagamento mensal da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |                           |               |
| Produto Esperado: | Parcelas pagas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |                           |               |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  | Total da Ação:            | 10.800.000,00 |
| 0.003             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Liquidação de Sentenças Judiciais                                | Outras Unidades de medida | 1.158.000     |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                           | 400.000,00    |
| Meta:             | Realizar o pagamento de sentenças de pequeno valor e de precatórios                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                           |               |
| Produto Esperado: | Valores pagos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |                           |               |
| Funcção:          | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                        | Total da Ação:            | 400.000,00    |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                           | 11.200.000,00 |
| Programa:         | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                           |               |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome da Ação                                                     | Unidade de Medida         | 2025          |
| 2.029             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                           | 8.400.000,00  |
| Recurso           | Vinculado - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |                           | 635.000,00    |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Financeira, visando planejar e executar as políticas financeira e contábil do município, manter os registros e os controles, contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial do município. |                                                                  |                           |               |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                           |               |
| Funcção:          | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                        | Total da Ação:            | 9.035.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                           | 9.035.000,00  |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                           | 20.235.000,00 |
| Unidade:          | 0003 - Divisão de Administração Tributária                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |                           |               |
| Programa:         | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                           |               |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome da Ação                                                     | Unidade de Medida         | 2025          |
| 2.030             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributária | Outras Unidades de medida | 1             |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

49

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Recurso           | Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Órgão                                                                      | Valor                     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Recurso           | Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Órgão                                                                      | Valor                     |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Tributária, visando a coordenação das operações de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e receitas municipais, controlar o lançamento e o recebimento da dívida ativa do município, manter atualizado o cadastro imobiliário e fiscal, expedir notificações para pagamento de débitos e emitir certidões negativas de débitos. | Produto Esperado: Unidade gestora mantida                                  | 2.050.000,00              |
| Funcção:          | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                                            | 175.000,00                |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Total da Ação:                                                             | 2.225.000,00              |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            | 2.225.000,00              |
| TOTAL DO ÓRGÃO    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            | 23.730.250,00             |
| Órgão:            | 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                           |
| Unidade:          | 0001 - Gabinete do Secretário - SMOSP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |                           |
| Programa:         | 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                           |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome da Ação                                                               | Unidade de Medida         |
| 1.038             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP     | Outras Unidades de medida |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            | 2025                      |
| Meta:             | Manter as unidades da SMOSP equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Obras e Divisão de Pavimentação e Máquinas, suprindo as necessidades com a aquisição de , equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Produto Esperado: Unidade gestora equipada.                                | 3                         |
| Funcção:          | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                    |                           |
| 2.123             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMOSP                | Total da Ação:            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            | 100.000,00                |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias as atividades do Gabinete da Secretaria , visando o aprimoramento de gestão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Produto Esperado: Unidade gestora mantida                                  | 1.800.000,00              |
| Funcção:          | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |                           |
| 2.124             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Despesas Fixas da SMOSP, Água, Energia Elétrica e Telefonia | Total da Ação:            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            | 1.800.000,00              |
| Meta:             | Manter as Despesas Fixas da SMOSP, Água, Energia Elétrica e Telefonia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Produto Esperado: Unidade gestora mantida                                  | 600.000,00                |
| Funcção:          | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |                           |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Total da Ação:                                                             | 600.000,00                |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            | 2.500.000,00              |
| Unidade:          | 0002 - Divisão de Obras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                           |
| Programa:         | 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                            |                           |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome da Ação                                                               | Unidade de Medida         |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            | 2025                      |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

50

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                               |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2031                                                                                                                                                                                                                     | 01 ARQUIVOS LEGISLATIVOS         | Outras Unidades de medida                                     | 16                        |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                  | Ordinário Livre                  |                                                               | 800.000,00                |
| Meta: Realizar a Manutenção e Reformar Prédios Públicos. Reformar do prédio para a Nova Sede da 1ª Companhia de Polícia Militar.                                                                                         |                                  |                                                               |                           |
| Produto Esperado: Prédio Reformado/Conservado                                                                                                                                                                            |                                  |                                                               |                           |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                               |                                  | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |                           |
|                                                                                                                                                                                                                          |                                  | Total da Ação:                                                | 800.000,00                |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                               |                           |
| Programa: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                               |                           |
| Código                                                                                                                                                                                                                   | Tipo                             | Nome da Ação                                                  | Unidade de Medida         |
| 2.125                                                                                                                                                                                                                    | Atividade                        | Manutenção das Atividades da Divisão de Obras                 | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                  | Ordinário Livre                  |                                                               | 2.800.000,00              |
| Vinculado - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                               | 324.000,00                |
| Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Obras, visando o acompanhamento das construções e a manutenção de obras públicas. |                                  |                                                               |                           |
| Produto Esperado: Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                |                                  |                                                               |                           |
| Função:                                                                                                                                                                                                                  | 15 - URBANISMO                   | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                          |                                  | Total da Ação:                                                | 3.124.000,00              |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                               |                           |
| Programa: 2701 - ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                               |                           |
| 1.054                                                                                                                                                                                                                    | Projeto                          | Construção da Arena Multiuso (2ª Etapa)                       | Outras Unidades de medida |
| Vinculado                                                                                                                                                                                                                | - Operações de Crédito           |                                                               | 15.000.000,00             |
| Meta: Concluir as obras espaço destinado ao arena multiuso (2ª Etapa).                                                                                                                                                   |                                  |                                                               |                           |
| Produto Esperado: Espaço construído                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                               |                           |
| Função:                                                                                                                                                                                                                  | 27 - DESPORTO E LAZER            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |                           |
|                                                                                                                                                                                                                          |                                  | Total da Ação:                                                | 15.000.000,00             |
| 1.055                                                                                                                                                                                                                    | Projeto                          | Construção do CEFEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                  | Vinculado - Operações de Crédito |                                                               | 3.000.000,00              |
| Meta: Construir o CEFEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural                                                                                                                                                        |                                  |                                                               |                           |
| Produto Esperado: Espaço construído                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                               |                           |
| Função:                                                                                                                                                                                                                  | 27 - DESPORTO E LAZER            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |                           |
|                                                                                                                                                                                                                          |                                  | Total da Ação:                                                | 3.000.000,00              |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                               |                           |
| Total da Unidade                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                               |                           |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                 |                                  | 0003 - Divisão de Pavimentação e Máquinas                     |                           |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                |                                  | 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA                                  |                           |
| Código                                                                                                                                                                                                                   | Tipo                             | Nome da Ação                                                  | Unidade de Medida         |
| 1.039                                                                                                                                                                                                                    | Projeto                          | Construção de Galerias de Águas Pluviais                      | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                  | Ordinário Livre                  |                                                               | 200.000,00                |
| Meta: Construir galerias pluviais em várias ruas da cidade, conforme prioridades.                                                                                                                                        |                                  |                                                               |                           |
| Produto Esperado: Galerias de Águas Pluviais                                                                                                                                                                             |                                  |                                                               |                           |
| Função:                                                                                                                                                                                                                  | 15 - URBANISMO                   | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                       |                           |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

51

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| 01 - PODER LEGISLATIVO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                    | Total da Ação:            | 200.000,00    |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| 1.041                  | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana                                      | Outras Unidades de medida | 2.945.000     |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                    |                           | 2.946.000,00  |
| Meta:                  | Realizar obras de recape asfáltico; realizar operações de tapa buracos; realizar obras especiais para melhoria e segurança do tráfego no perímetro urbano (rotatórias, passarelas, etc).                                                                                                              |                                                                                    |                           |               |
|                        | Produto Esperado: Malha viária conservada                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                           |               |
| Função:                | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            | Total da Ação:            | 2.946.000,00  |
| 1.042                  | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso                | Vinculado - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                    |                           | 400.000,00    |
| Meta:                  | Adquirir veículos leves, veículos pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários para a execução de obras e serviços públicos. Firmar convênios para aquisição de equipamentos.                                                                                                                         |                                                                                    |                           |               |
|                        | Produto Esperado: Unidade gestora equipada                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |                           |               |
| Função:                | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            | Total da Ação:            | 400.000,00    |
| 2.126                  | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas                    | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                    |                           | 5.220.000,00  |
| Vinculado              | - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                    |                           | 4.618.000,00  |
| Meta:                  | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas, visando a execução dos serviços de pavimentação, manutenção e conservação da malha viária urbana, controle e manutenção da frota municipal. |                                                                                    |                           |               |
|                        | Produto Esperado: Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |                           |               |
| Função:                | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            | Total da Ação:            | 9.838.000,00  |
| Total do Programa      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                    |                           | 13.384.000,00 |
| Total da Unidade       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                    |                           | 13.384.000,00 |
| Unidade:               | 0004 - Divisão de Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                           |               |
| Programa:              | 1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |                           |               |
| Código                 | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome da Ação                                                                       | Unidade de Medida         | 2025          |
| 1.046                  | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Serviços Públicos | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                    |                           | 60.000,00     |
| Meta:                  | Manter a Divisão de Serviços Públicos equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                       |                                                                                    |                           |               |
|                        | Produto Esperado: Unidade gestora equipada                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |                           |               |
| Função:                | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                  | Total da Ação:            | 60.000,00     |
| 1.047                  | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos             | Outras Unidades de medida | 400.000,00    |
| Recurso                | Vinculado - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                    |                           | 400.000,00    |
| Meta:                  | Adquirir de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos para a execução de serviços públicos. Firmar convênios para aquisição de equipamentos.                                                                                                                                                          |                                                                                    |                           |               |
|                        | Produto Esperado: Unidade gestora equipada                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |                           |               |
| Função:                | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                  | Total da Ação:            | 400.000,00    |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

52

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| 01 - PODER LEGISLATIVO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |                             |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 2.128                  | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos | Outras Unidades de medida   |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        | 5.800.000,00                |
|                        | Vinculado - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        | 1.122.000,00                |
| Meta:                  | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Serviços Públicos, visando administrar e fiscalizar os serviços públicos ofertados, fiscalizar os serviços públicos concedidos, fiscalizar os serviços de transporte municipal de passageiros. |                                                        |                             |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Produto Esperado: Unidade gestora mantida              |                             |
| Função:                | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS                      |                             |
| 2.129                  | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério       | Total da Ação: 6.922.000,00 |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        | Unidade 2                   |
| Meta:                  | Manter as unidades de cemitério bem como executar os serviços de cemitério. Ampliar o Cemitério Jardim da Saudade.                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                             |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Produto Esperado: Cemitérios mantidos.                 |                             |
| Função:                | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS                      |                             |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        | Total da Ação: 800.000,00   |
| Total do Programa      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        | 8.182.000,00                |
| Programa:              | 1701 - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |                             |
| Código                 | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome da Ação                                           | Unidade de Medida           |
| 2.134                  | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos        | Outras Unidades de medida   |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        | 2025 1                      |
|                        | Vinculado - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        | 3.462.000,00                |
| Meta:                  | Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos serviços de gerenciamento dos Resíduos Sólidos. Atender as despesas necessárias a implantação e ao funcionamento do Aterro Sanitário Intermunicipal Consorciado.                                                                                                 |                                                        |                             |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Produto Esperado: Serviço mantido.                     |                             |
| Função:                | 17 - SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO              |                             |
| 2.135                  | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Programa Feira do Bem                    | Total da Ação: 6.482.000,00 |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        | 1                           |
|                        | Vinculado - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        | 1.200.000,00                |
| Meta:                  | Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Programa Feira do Bem, visando reduzir o material depositado no ambiente.                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                             |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Produto Esperado: Programa mantido.                    |                             |
| Função:                | 17 - SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO              |                             |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        | Total da Ação: 3.500.000,00 |
| Total do Programa      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        | 9.982.000,00                |
| Programa:              | 1801 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                        |                             |
| Código                 | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome da Ação                                           | Unidade de Medida           |
| 2.136                  | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção e Revitalização de Parques e Praças         | Outras Unidades de medida   |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        | 2025 1                      |
| Meta:                  | Realizar a manutenção dos parques, praças e espaços verdes por meio de ações de conservação e serviços de recuperação.                                                                                                                                                                                                          |                                                        |                             |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Produto Esperado: Serviço mantido                      |                             |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

53

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                           |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Função:           | 04 - BODS ENSINO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                              | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                           |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                         | Total da Ação:                                                            | 800.000,00                |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 800.000,00                |
| Unidade:          | 0005 - Fundo Municipal de Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           | 18.964.000,00             |
| Programa:         | 1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                           |                           |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome da Ação                                                              | Unidade de Medida         |
| 1.048             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                 | Infraestrutura de Iluminação Pública                                      | Outras Unidades de medida |
| Recurso           | Vinculado - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                           | 1.000.000,00              |
| Meta:             | Ampliar rede de baixa tensão e infraestrutura da iluminação pública.                                                                                                                                                                                                    |                                                                           | 1.000.000,00              |
| Produto Esperado: | Rede elétrica ampliada                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                           |                           |
| Função:           | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                          | 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                    |                           |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                         | Total da Ação:                                                            | 1.000.000,00              |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 1                         |
| Unidade:          | 2.130 - Atividade                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                             | Outras Unidades de medida |
| Programa:         | Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                 | Vinculado - Outras Vinculações                                            | 4.264.000,00              |
| Meta:             | Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento dos serviços de Iluminação Pública.                                                                                                                  |                                                                           |                           |
| Produto Esperado: | Serviço mantido.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |                           |
| Função:           | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                          | 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                    |                           |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                         | Total da Ação:                                                            | 4.264.000,00              |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 5.264.000,00              |
| TOTAL DO ÓRGÃO    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 5.264.000,00              |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 62.036.000,00             |
| Orgão:            | 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL                                                                                                                                                                                                          |                                                                           |                           |
| Unidade:          | 0001 - Gabinete do Secretário - SMTIC                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |                           |
| Programa:         | 2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |                           |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome da Ação                                                              | Unidade de Medida         |
| 1.052             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMTIC | Outras Unidades de medida |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           | 2025                      |
| Meta:             | Manter as unidades da SMTIC equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Desenvolvimento Econômico e Divisão de Assistência a Comunidade, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                      |                                                                           | 3                         |
| Produto Esperado: | Unidade gestora equipada.                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                           | 50.000,00                 |
| Função:           | 22 - INDÚSTRIA                                                                                                                                                                                                                                                          | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL                                      |                           |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                         | Total da Ação:                                                            | 50.000,00                 |
| Unidade:          | 2.139 - Atividade                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario                       | Outras Unidades de medida |
| Programa:         | Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre                                                           | 1                         |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, visando a execução de ações voltadas para o desenvolvimento econômico, a defesa e proteção ao consumidor e na assistência ao trabalhador. |                                                                           | 1.200.000,00              |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                           |                           |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

54

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Função: 01 - PODER LEGISLATIVO                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL |              |  |  |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|--|--|
| 2.140                                                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção das Despesas Fixas SMTIC, Água, Energia Elétrica e Telefonia                                  | Total da Ação:                       |              |  |  |
| Recurso                                              | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Outras Unidades de medida                                                                                |                                      | 1.200.000,00 |  |  |
| Meta:                                                | Manter as Despesas Fixas da SMTIC - Água, Energia Elétrica e Telefonia                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                          | 70.000,00                            |              |  |  |
|                                                      | Produto Esperado: Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Função: 22 - INDÚSTRIA                               | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Total do Programa                                    | Total da Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                      | 70.000,00    |  |  |
| Total da Unidade                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                      | 1.320.000,00 |  |  |
| Unidade: 0002 - Divisão de Desenvolvimento Econômico |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Programa: 2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Código                                               | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome da Ação                                                                                             | Unidade de Medida                    | 2025         |  |  |
| 2.141                                                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico                                                       | Outras Unidades de medida            | 1            |  |  |
| Recurso                                              | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Meta:                                                | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Desenvolvimento Econômico, para desenvolver e executar políticas voltadas ao crescimento industrial no Município, incentivar a criação de microempresas e empresas de pequeno porte, incentivo e apoio ao microempreendedor individual e ao comércio. |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
|                                                      | Produto Esperado: Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Função: 22 - INDÚSTRIA                               | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| 2.142                                                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira                                                   | Total da Ação:                       |              |  |  |
| Recurso                                              | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Outras Unidades de medida                                                                                |                                      | 854.000,00   |  |  |
| Meta:                                                | Realizar exposições e feiras da indústria e/ou setor da madeira, visando o desenvolvimento econômico do setor.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
|                                                      | Produto Esperado: Evento realizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Função: 22 - INDÚSTRIA                               | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| 2.160                                                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Apoio a Empresas de Inovação                                    | Total da Ação:                       |              |  |  |
| Recurso                                              | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Outras Unidades de medida                                                                                |                                      | 194.000,00   |  |  |
| Meta:                                                | Realizar ações de apoio a incubação e aceleração de Startups.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
|                                                      | Produto Esperado: Projetos desenvolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Função: 22 - INDÚSTRIA                               | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Total do Programa                                    | Total da Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                      | 220.000,00   |  |  |
| Total da Unidade                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                      | 1.268.000,00 |  |  |
| Unidade: 0003 - Divisão de Assistência à Comunidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Programa: 2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
| Código                                               | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome da Ação                                                                                             | Unidade de Medida                    | 2025         |  |  |
| 2.143                                                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência à Comunidade e Programa de Horta Comunitária Urbana. | Outras Unidades de medida            | 1            |  |  |
| Recurso                                              | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                      |              |  |  |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                      | 770.000,00   |  |  |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

55

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Meta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01 - PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                                 |
| Manter o funcionamento da Divisão de Assistência a comunidade atendendo as despesas de pessoal e de custeio, visando propugnar pela qualificação de mão-de-obra e inserção do trabalhador no mercado de trabalho, emissão de CTPS, defesa dos direitos do consumidor. Firmar e manter convênios e/ou parcerias de interesse da administração. Manter o Programa Municipal de Horta Comunitária Urbana. |                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |                                                 |
| Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                 |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 11 - TRABALHO                                                                                                                                                                                               | Subfunção:                                                       | 333 - EMPREGABILIDADE                           |
| 2.144                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação       | Total da Ação: 770.000,00                       |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                             | Pessoas                                                          | 350                                             |
| Meta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manter cursos profissionalizantes e de qualificação. Firmar e manter convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes.                                                         |                                                                  |                                                 |
| Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pessoas atendidas.                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                                                 |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 11 - TRABALHO                                                                                                                                                                                               | Subfunção:                                                       | 333 - EMPREGABILIDADE                           |
| 2.145                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                                                                                                                                                                                                   | Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local | Total da Ação: 356.000,00                       |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                             | Outras Unidades de medida                                        | 1                                               |
| Meta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manter o programa de apoio ao produtor rural familiar local, desenvolvendo ações para a aquisição de trator e implementos, aquisição de barracas para feira livre e a realização das feiras livres.         |                                                                  |                                                 |
| Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Programa mantido.                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                                                 |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                            | Subfunção:                                                       | 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA         |
| 2.146                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                                                                                                                                                                                                   | Proteção dos Direitos do Consumidor                              | Total da Ação: 104.000,00                       |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                             | Outras Unidades de medida                                        | 800                                             |
| Meta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manter o Serviço de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON                                                                                                                                            |                                                                  |                                                 |
| Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Atendimentos média/mês realizados                                                                                                                                                                           |                                                                  |                                                 |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                    | Subfunção:                                                       | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS |
| 2.147                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                                                                                                                                                                                                   | Programa de Fortalecimento do Comércio Local                     | Total da Ação: 10.000,00                        |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                             | Outras Unidades de medida                                        | 1                                               |
| Meta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manter o programa de fortalecimento do empreendedor local visando melhorar a qualidade do serviço público e entregar um bom resultado ao empreendedor local. Realização de palestras e fóruns direcionados. |                                                                  |                                                 |
| Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Programa mantido                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                 |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                    | Subfunção:                                                       | 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL                        |
| Total do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                             | Total da Ação:                                                   | 82.000,00                                       |
| Total da Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                             |                                                                  | 1.322.000,00                                    |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                             |                                                                  | 1.322.000,00                                    |
| Orgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO                                                                                                                                                   |                                                                  |                                                 |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0001 - Gabinete do Secretário - SMECR                                                                                                                                                                       |                                                                  |                                                 |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2701 - ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                                 |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo                                                                                                                                                                                                        | Nome da Ação                                                     | Unidade de Medida                               |
| 2.148                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMCR          | Outras Unidades de medida                       |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                             |                                                                  | 1                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                             |                                                                  | 1.400.000,00                                    |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

56

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                        |                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Meta:             | 01 - PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                        |                                  |
|                   | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do gabinete da secretaria, visando a promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer.                                                                                                |                                                                                                                                        |                                  |
|                   | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade gestora mantida.                                                                                                               |                                  |
| Função:           | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   | Total da Ação: 1.400.000,00      |
| 2.149             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção das Despesas Fixas SMECR, Água, Energia Elétrica e Telefonia                                                                | Outras Unidades de medida 1      |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                        | 338.000,00                       |
| Meta:             | Manter as Despesas da Fixas SMECR, Água, Energia Elétrica e Telefonia.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                        |                                  |
|                   | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade gestora mantida.                                                                                                               |                                  |
| Função:           | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   | Total da Ação: 338.000,00        |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                        | 1.738.000,00                     |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                        | 1.738.000,00                     |
| Unidade:          | 0002 - Divisão de Esportes                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                        |                                  |
| Programa:         | 2701 - ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                        |                                  |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome da Ação                                                                                                                           | Unidade de Medida                |
| 1.056             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer                                                          | Outras Unidades de medida 2025 1 |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                        | 200.000,00                       |
| Meta:             | Construir e/ou ampliar ginásios e quadras de esportes; Cobertura de quadras de esportes, construir e/ou ampliar espaços esportivos e de lazer, disponibilizando espaços adequados para a prática esportiva e lazer. Firmar e manter convênios para disponibilizar espaços esportivos e de lazer. |                                                                                                                                        |                                  |
|                   | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                | Estruturas e espaços esportivos e de lazer                                                                                             |                                  |
| Função:           | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                  | Total da Ação: 200.000,00        |
| 1.057             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada- SMCER | Outras Unidades de medida 3      |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                        | 100.000,00                       |
| Meta:             | Manter as as unidades da SMCER equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Esportes e a Divisão de Recreação Orientada, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                                                                |                                                                                                                                        |                                  |
|                   | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade gestora equipada.                                                                                                              |                                  |
| Função:           | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                  | Total da Ação: 100.000,00        |
| 2.150             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes                                                                                       | Outras Unidades de medida 1      |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                        | 3.700.000,00                     |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Esportes, visando a promoção de atividades esportivas, tais como campeonatos, torneios e olimpíadas, e o desenvolvimento de projetos e competições.                            |                                                                                                                                        |                                  |
|                   | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade gestora mantida.                                                                                                               |                                  |
| Função:           | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                  | Total da Ação: 3.700.000,00      |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

57

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                   |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           |              |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| 2.151             | 01 APROBES LEZER                                                                                                                                                                                                          | Instalação de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer     | Outras Unidades de medida | 10           |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           | 220.000,00   |
| Meta:             | Manter em boas condições de uso os espaços e equipamentos destinados a prática de esportes comunitários e lazer. Adquirir equipamentos destinados a prática esportiva e de lazer.                                         |                                                                |                           |              |
| Produto Esperado: | Espaços mantidos.                                                                                                                                                                                                         |                                                                |                           |              |
| Função:           | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                     | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                          | Total da Ação:            | 220.000,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           | 4.220.000,00 |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           | 4.220.000,00 |
| Unidade:          | 0003 - Divisão de Recreação Orientada                                                                                                                                                                                     |                                                                |                           |              |
| Programa:         | 2701 - ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                    |                                                                |                           |              |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                      | Nome da Ação                                                   | Unidade de Medida         | 2025         |
| 1.058             | Projeto                                                                                                                                                                                                                   | Instalação de Parques Infantis                                 | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           | 100.000,00   |
| Meta:             | Manter as despesas com instalação de parques infantis.                                                                                                                                                                    |                                                                |                           |              |
| Produto Esperado: | Parques instalados                                                                                                                                                                                                        |                                                                |                           |              |
| Função:           | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                     | Subfunção: 813 - LAZER                                         | Total da Ação:            | 100.000,00   |
| 2.152             | Atividade                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada    | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           | 928.000,00   |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Recreação Orientada, promovendo o funcionamento das atividades recreativas.              |                                                                |                           |              |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida.                                                                                                                                                                                                  |                                                                |                           |              |
| Função:           | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                     | Subfunção: 813 - LAZER                                         | Total da Ação:            | 928.000,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           | 1.028.000,00 |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           | 1.028.000,00 |
| Unidade:          | 0004 - Divisão Cultural                                                                                                                                                                                                   |                                                                |                           |              |
| Programa:         | 1301 - INCENTIVO A CULTURA                                                                                                                                                                                                |                                                                |                           |              |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                      | Nome da Ação                                                   | Unidade de Medida         | 2025         |
| 1.034             | Projeto                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           | 50.000,00    |
| Meta:             | Manter as a Divisão de Cultural, bem como a Casa da Cultura equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                                                    |                                                                |                           |              |
| Produto Esperado: | Unidade gestora equipada.                                                                                                                                                                                                 |                                                                |                           |              |
| Função:           | 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                              | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                              | Total da Ação:            | 50.000,00    |
| 2.112             | Atividade                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção das Atividades da Divisão Cultural                  | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                           | 1.900.000,00 |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão Cultural, visando a manutenção dos cursos, do Teatro da Casa da Cultura, de eventos e promoções culturais. |                                                                |                           |              |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

58

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Produto Esperado: Banda mantida. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                   |              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Função:                          | 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL |              |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | Total da Ação:                    | 1.900.000,00 |
| 2.115                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção das Atividades da Banda Municipal | Outras Unidades de medida         | 1            |
| Recurso                          | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                   | 50.000,00    |
| Meta:                            | Manter despesas com materiais de consumo, transporte em eventos promovidos pela Banda. Aquisição de instrumentos musicais.                                                                                                                                                                                                               |                                              |                                   |              |
|                                  | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Banda mantida                                |                                   |              |
| Função:                          | 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL |              |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | Total da Ação:                    | 50.000,00    |
| 2.116                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção da Biblioteca Municipal           | Outras Unidades de medida         | 1            |
| Recurso                          | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                   | 50.000,00    |
| Meta:                            | Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento da Biblioteca Municipal, despesas com assinaturas para a atualização do acervo de revistas e jornais. Adquirir acervo bibliográfico, mobiliário e computadores para equipar o tele centro.                                            |                                              |                                   |              |
|                                  | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Biblioteca mantida                           |                                   |              |
| Função:                          | 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL |              |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | Total da Ação:                    | 50.000,00    |
| 2.117                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção do Museu Municipal                | Outras Unidades de medida         | 1            |
| Recurso                          | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                   | 50.000,00    |
| Meta:                            | Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento do Museu Municipal.                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                                   |              |
|                                  | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Espaço mantido                               |                                   |              |
| Função:                          | 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL |              |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | Total da Ação:                    | 50.000,00    |
| 2.118                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Realização de Eventos e Promoções Culturais  | Outras Unidades de medida         | 8            |
| Recurso                          | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                   | 80.000,00    |
| Meta:                            | Manter despesas para aquisição de bens, materiais e serviços, despesas com apoio a eventos e promoções culturais, contratação de grupos artísticos, transporte e locação de equipamentos para logística de eventos.                                                                                                                      |                                              |                                   |              |
|                                  | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Evento realizado                             |                                   |              |
| Função:                          | 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL |              |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              | Total da Ação:                    | 80.000,00    |
| Total do Programa                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                   | 2.180.000,00 |
| Total da Unidade                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                   | 2.180.000,00 |
| Unidade:                         | 0005 - Fundo Municipal do Esporte Amador                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                   |              |
| Programa:                        | 2701 - ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                                   |              |
| Código                           | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome da Ação                                 | Unidade de Medida                 | 2025         |
| 2.153                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Eventos Esportivos - FMEA                    | Outras Unidades de medida         | 18           |
| Recurso                          | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                   | 280.000,00   |
| Meta:                            | Manter incentivo ao esporte amador local, promovendo o funcionamento das atividades esportivas como, o motociclismo, auto cross, futsal e outros; manter despesas com a compra de materiais de consumo, demais despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e material permanente, necessárias a realização de eventos esportivos. |                                              |                                   |              |
|                                  | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Evento realizado                             |                                   |              |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

59

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Função: 07 - DESPORTO E LAZER |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO |              |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| 2.154                         | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes | Outras Unidades de medida             | 4            |
| Recurso                       | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                       | 100.000,00   |
| Meta:                         | Manter as despesas necessárias aos projetos relativos ao Fundo Municipal de Esportes.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Produto Esperado: Projeto mantido                                |                                       |              |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                       |              |
| 2.155                         | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Concessões de Bolsa Atleta                                       | Outras Unidades de medida             | 50.000       |
| Recurso                       | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                       | 50.000,00    |
| Meta:                         | Manter as despesas necessárias à concessão de Bolsa Atleta                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Produto Esperado: Bolsa concedida                                |                                       |              |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                       |              |
| Total do Programa             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  | Total da Ação:                        | 430.000,00   |
| Total da Unidade              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                       | 430.000,00   |
| Unidade:                      | 0005 - Fundo Municipal de Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                                       |              |
| Programa:                     | 1301 - INCENTIVO A CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |                                       |              |
| Código                        | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome da Ação                                                     | Unidade de Medida                     | 2025         |
| 2.119                         | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura        | Outras Unidades de medida             | 1            |
| Recurso                       | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                       | 150.000,00   |
| Meta:                         | Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Cultura.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |                                       |              |
| Função: 13 - CULTURA          | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                                       |              |
| Produto Esperado:             | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  | Total da Ação:                        | 150.000,00   |
| Total do Programa             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                       | 150.000,00   |
| Total da Unidade              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                       | 150.000,00   |
| TOTAL DO ÓRGÃO                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                       | 9.746.000,00 |
| Orgão:                        | 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                       |              |
| Unidade:                      | 0001 - Gabinete do Secretário - SME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                                       |              |
| Programa:                     | 1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |                                       |              |
| Código                        | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome da Ação                                                     | Unidade de Medida                     | 2025         |
| 2.089                         | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario              | Outras Unidades de medida             | 1            |
| Recurso                       | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                       | 350.000,00   |
| Recurso                       | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                                       | 932.000,00   |
| Meta:                         | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase nas atividades de administrar, planejar, coordenar a Educação Municipal e assegurar o pleno funcionamento das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino. Manter e firmar convênios na área da educação. |                                                                  |                                       |              |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

60

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Produto Esperado: Unidade gestora mantida |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                             |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|
| Função:                                   | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL       |                             |
| 2.090                                     | Atividade Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Outras Unidades de medida                  | Total da Ação: 1.282.000,00 |
| Recurso                                   | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            | 26.000,00                   |
| Meta:                                     | Manter despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Conselho. Promover cursos de capacitação e formação continuada aos conselheiros. Adquirir mobiliário e equipamento de informática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Produto Esperado: Conselho mantido         |                             |
| Função:                                   | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL       |                             |
| Total do Programa                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total da Ação:                             | 1.308.000,00                |
| Total da Unidade                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 1.308.000,00                |
| Unidade:                                  | 0002 - Divisão de Administração de Ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |                             |
| Programa:                                 | 1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                             |
| Código                                    | Tipo Nome da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida                          | 2025                        |
| 1.020                                     | Projeto Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade                                    | 1                           |
| Recurso                                   | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            | 550.000,00                  |
| Meta:                                     | Adquirir veículos para setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto Esperado: Veículo                  |                             |
| Função:                                   | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL       |                             |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total da Ação:                             | 550.000,00                  |
| 1.021                                     | Projeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Administrativas da Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Outras Unidades de medida                  | 3                           |
| Recurso                                   | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            | 100.000,00                  |
| Meta:                                     | Manter as unidades administrativas da Educação equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto Esperado: Unidade gestora equipada |                             |
| Função:                                   | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL       |                             |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total da Ação:                             | 100.000,00                  |
| 2.091                                     | Atividade Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Outras Unidades de medida                  | 1                           |
|                                           | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            | 4.345.000,00                |
| Meta:                                     | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão. Manter oportunidades a adolescentes através do Programa Menor Aprendiz na Secretaria Municipal de Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Manter o controle da movimentação de pessoal das escolas e CEMEs da rede municipal. Manter controle da alimentação escolar. | Produto Esperado: Unidade gestora mantida  |                             |
| Função:                                   | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL       |                             |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total da Ação:                             | 4.345.000,00                |
| Total do Programa                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 4.995.000,00                |
| Total da Unidade                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 4.995.000,00                |
| Unidade:                                  | 0003 - Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                             |
| Programa:                                 | 1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                             |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

61

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Código               | 01 - PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome da Ação                                                                                                                       | Unidade de Medida         | 2025         |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| 2.092                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico                                               | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso              | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                    |                           | 1.204.000,00 |
| Meta:                | Manter as despesas de pessoal, encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico. Desenvolver a Proposta Pedagógica da Rede Municipal. Adquirir material pedagógico e acervo bibliográfico. Promover Seminários, Congressos, Conferências, Fóruns, cursos de Formação Continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e outros eventos na área da Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação. |                                                                                                                                    |                           |              |
| Produto Esperado:    | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |                           |              |
| Função:              | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                               | Total da Ação:            | 1.204.000,00 |
| 2.093                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo Freire                                                       | Pessoas                   | 50           |
| Recurso              | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                    |                           | 120.000,00   |
| Meta:                | Valorizar as melhores práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino por meio do Prêmio Professor Paulo Freire.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                    |                           |              |
| Produto Esperado:    | Servidores atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                    |                           |              |
| Função:              | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                               | Total da Ação:            | 120.000,00   |
| Total do Programa    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                    |                           | 1.324.000,00 |
| Total da Unidade     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                    |                           | 1.324.000,00 |
| Unidade:             | 0004 - Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                    |                           |              |
| Programa:            | 1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                    |                           |              |
| Código               | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome da Ação                                                                                                                       | Unidade de Medida         | 2025         |
| 1.023                | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental                                              | Outras Unidades de medida | 24           |
| Recurso              | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                    |                           | 160.000,00   |
| Meta:                | Manter as unidades do ensino fundamental equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                    |                           |              |
| Produto Esperado:    | Unidade escolar equipada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                    |                           |              |
| Função:              | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                | Total da Ação:            | 160.000,00   |
| 1.024                | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aquisição de veículos tipo Van e Ônibus para Transporte de Alunos                                                                  | Unidade                   | 1            |
| Recurso              | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                    |                           | 600.000,00   |
| Meta:                | Adquirir veículos tipo Van e ônibus escolar para transporte de alunos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                           |              |
| Produto Esperado:    | Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |                           |              |
| Função:              | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                | Total da Ação:            | 600.000,00   |
| 1.027                | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Reforma das Escolas Municipais Dep. Fabiano Braga Cortes, Dep Péricles Pacheco da Silva, Profº Etelvina Arzua Costa e 31 de março. | Outras Unidades de medida | 1            |
| Vinculado - Educação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                    |                           | 1.000,00     |
| Meta:                | Concluir a reforma da Escola Municipal Dep Péricles Pacheco da Silva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                           |              |
| Produto Esperado:    | Escola ampliada/reformada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                    |                           |              |
| Função:              | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                |                           |              |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

62

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| 01 - PODER LEGISLATIVO |                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                                     | Total da Ação: | 1.000,00      |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| 1.028                  | Projeto                                                                                                                                                                                     | Conclusão da Construção da Escola Municipal São Silvestre                             | Outras Unidades de medida           |                | 1             |
| Recurso                | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                     |                | 2.000,00      |
| Meta:                  | Concluir a Construção da Escola Municipal São Silvestre                                                                                                                                     |                                                                                       |                                     |                |               |
| Produto Esperado:      | Escola construída                                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                     |                |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                               |                                                                                       | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | Total da Ação: | 2.000,00      |
| 2.094                  | Atividade                                                                                                                                                                                   | Manutenção do Ensino Fundamental                                                      | Pessoas                             |                | 5.000         |
| Recurso                | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                     |                | 44.938.000,00 |
| Meta:                  | Prover condições de atendimentos aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais) |                                                                                       |                                     |                |               |
| Produto Esperado:      | Alunos atendidos                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                     |                |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                               |                                                                                       | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | Total da Ação: | 44.938.000,00 |
| 2.095                  | Atividade                                                                                                                                                                                   | Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Pessoas                             |                | 5.000         |
| Recurso                | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                     |                | 1.900.000,00  |
| Meta:                  | Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental                                                                                                            |                                                                                       |                                     |                |               |
| Produto Esperado:      | Alunos atendidos                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                     |                |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                               |                                                                                       | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | Total da Ação: | 1.900.000,00  |
| 2.096                  | Atividade                                                                                                                                                                                   | Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental e EJA                          | Pessoas                             |                | 5.000         |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                                     |                | 1.286.400,00  |
| Vinculado - Educação   |                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                                     |                | 507.200,00    |
| Meta:                  | Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e alunos da Educação de Jovens e Adultos                                                                |                                                                                       |                                     |                |               |
| Produto Esperado:      | Alunos atendidos                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                     |                |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                               |                                                                                       | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | Total da Ação: | 1.793.600,00  |
| 2.097                  | Atividade                                                                                                                                                                                   | Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental             | Pessoas                             |                | 300           |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                                     |                | 120.000,00    |
| Vinculado - Educação   |                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                                     |                | 480.000,00    |
| Meta:                  | Fornecer Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.                                                                                                         |                                                                                       |                                     |                |               |
| Produto Esperado:      | Alunos atendidos                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                     |                |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                               |                                                                                       | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | Total da Ação: | 600.000,00    |
| 2.098                  | Atividade                                                                                                                                                                                   | Manutenção e conservação dos prédios das Escolas Municipais                           | Outras Unidades de medida           |                | 24            |
| Recurso                | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                     |                | 650.000,00    |
| Meta:                  | Manter e conservar os prédios das Escolas Municipais                                                                                                                                        |                                                                                       |                                     |                |               |
| Produto Esperado:      | Prédios conservados                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                                     |                |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                               |                                                                                       | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | Total da Ação: | 650.000,00    |
| 2.099                  | Atividade                                                                                                                                                                                   | Manutenção da Educação Jovens e Adultos                                               | Pessoas                             |                | 90            |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

63

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Recurso              | Vinculado - Legislativo                                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                        | Total da Ação:            | 152.000,00    |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Função:              | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      | Pessoas                   | 90            |
| Meta:                | Prover condições de atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)                                                                                           |                                                                                      |                           |               |
| Produto Esperado:    | Alunos atendidos                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      | Total da Ação:            | 152.000,00    |
| 2.100                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de kits de uniformes para os alunos da EJA                                 | Pessoas                   | 90            |
| Recurso              | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                      |                           | 50.000,00     |
| Meta:                | Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |                           |               |
| Produto Esperado:    | Alunos atendidos                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |                           |               |
| Funcção:             | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                        | Total da Ação:            | 50.000,00     |
| Total do Programa    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |                           | 50.846.600,00 |
| Total da Unidade     |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |                           | 50.846.600,00 |
| Unidade:             | 0005 - Educação Infantil                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |                           |               |
| Programa:            | 1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                           |               |
| Código               | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome da Ação                                                                         | Unidade de Medida         | 2025          |
| 1.031                | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                        | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil | Outras Unidades de medida | 16            |
| Recurso              | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                      |                           | 120.000,00    |
| Meta:                | Manter as as unidades da educação infantil equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.                                                                                                                          |                                                                                      |                           |               |
| Produto Esperado:    | Unidade escolar equipada                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |                           |               |
| Funcção:             | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                   | Total da Ação:            | 120.000,00    |
| 2.101                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs                  | Pessoas                   | 1.300         |
| Vinculado - Educação |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |                           | 30.638.750,00 |
| Meta:                | Prover condições de atendimento aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (aquisição de acervo bibliográfico, materiais pedagógicos, aquisição de parques infantis, materiais de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais). |                                                                                      |                           |               |
| Produto Esperado:    | Alunos atendidos                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |                           |               |
| Funcção:             | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                   | Total da Ação:            | 30.638.750,00 |
| 2.102                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs                              | Pessoas                   | 1.300         |
| Recurso              | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                      |                           | 430.000,00    |
| Meta:                | Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil                                                                                                                                                                           |                                                                                      |                           |               |
| Produto Esperado:    | Alunos atendidos                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |                           |               |
| Funcção:             | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                   | Total da Ação:            | 430.000,00    |
| 2.103                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs                                       | Outras Unidades de medida | 16            |
| Recurso              | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                      |                           | 350.000,00    |
| Meta:                | Manter e conservar os prédios dos CMEIs                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                      |                           |               |
| Produto Esperado:    | Prédios conservados                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                      |                           |               |
| Funcção:             | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                   |                           |               |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

64

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| 01 - PODER LEGISLATIVO |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  | Total da Ação:    | 350.000,00    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| 2.104                  | Atividade                                                                                                                                                                                                | Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos dos CMEIs                                                         | Pessoas           | 1.300         |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  |                   | 1.180.800,00  |
|                        | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                   | 380.400,00    |
| Meta:                  | Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil                                                                                                                  |                                                                                                                  |                   |               |
| Produto Esperado:      | Alunos atendidos                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                   |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                               | Total da Ação:    | 1.561.200,00  |
| 2.105                  | Atividade                                                                                                                                                                                                | Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais                        | Pessoas           | 2.000         |
| Recurso                | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                   | 5.912.000,00  |
| Meta:                  | Prover condições de atendimentos aos alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais) |                                                                                                                  |                   |               |
| Produto Esperado:      | Alunos atendidos                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                   |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                               | Total da Ação:    | 5.912.000,00  |
| 2.106                  | Atividade                                                                                                                                                                                                | Aquisição de kits de uniformes para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais | Pessoas           | 2.000         |
| Recurso                | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                   | 800.000,00    |
| Meta:                  | Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais                                                                                              |                                                                                                                  |                   |               |
| Produto Esperado:      | Alunos atendidos                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                   |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                               | Total da Ação:    | 800.000,00    |
| 2.107                  | Atividade                                                                                                                                                                                                | Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil Escolas                                                    | Pessoas           | 2.000         |
| Recurso                | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  |                   | 832.800,00    |
|                        | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                   | 380.400,00    |
| Meta:                  | Fornecer alimentação escolar para os alunos das turmas de 4 - 5 anos da Educação Infantil das Escolas                                                                                                    |                                                                                                                  |                   |               |
| Produto Esperado:      | Alunos atendidos                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                   |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                               | Total da Ação:    | 1.213.200,00  |
| 2.108                  | Atividade                                                                                                                                                                                                | Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil                                                           | Pessoas           | 140           |
| Recurso                | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |                   | 60.000,00     |
| Meta:                  | Fornecer Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil                                                                                                                                          |                                                                                                                  |                   |               |
| Produto Esperado:      | Alunos atendidos                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                   |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                               | Total da Ação:    | 60.000,00     |
| Total do Programa      |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  | Total da Ação:    | 41.085.150,00 |
| Total da Unidade       |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  |                   | 41.085.150,00 |
| Unidade:               | 0006 - Ensino Superior                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                  |                   |               |
| Programa:              | 1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO                                                                                                                                                            |                                                                                                                  |                   |               |
| Código                 | Tipo                                                                                                                                                                                                     | Nome da Ação                                                                                                     | Unidade de Medida | 2025          |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

65

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| 2.109                                                                                                                                                                   | 01 APROVEITAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG                         | Outras Unidades de medida | 1              |
| Recurso                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           | 298.000,00     |
| Meta: Prover condições para o funcionamento do Campus da UEPG (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           |                |
| Produto Esperado: Campus funcionando                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           |                |
| Função:                                                                                                                                                                 | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR                                     | Total da Ação:            | 298.000,00     |
| 2.110                                                                                                                                                                   | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção do Polo da Universidade Aberta - UAB                      | Outras Unidades de medida | 1              |
| Recurso                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           | 134.000,00     |
| Meta: Prover condições para o funcionamento do Polo da UAB (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           |                |
| Produto Esperado: Polo funcionando                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           |                |
| Função:                                                                                                                                                                 | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR                                     | Total da Ação:            | 134.000,00     |
| Total do Programa                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      | Total da Ação:            | 432.000,00     |
| Total da Unidade                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           | 432.000,00     |
| Unidade:                                                                                                                                                                | 0008 - Educação Especial                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                           |                |
| Programa:                                                                                                                                                               | 1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                           |                |
| Código                                                                                                                                                                  | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome da Ação                                                         | Unidade de Medida         | 2025           |
| 2.111                                                                                                                                                                   | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção das Atividades do CEMAE                                   | Outras Unidades de medida | 1              |
| Recurso                                                                                                                                                                 | Vinculado - Educação                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                      |                           | 76.000,00      |
| Meta: Prover condições para o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Especializado (aquisição de material de consumo, equipamentos e contratação de serviços) |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           |                |
| Produto Esperado: Centro funcionando                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           |                |
| Função:                                                                                                                                                                 | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                   | Total da Ação:            | 76.000,00      |
| Total do Programa                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      | Total da Ação:            | 76.000,00      |
| Total da Unidade                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           | 76.000,00      |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           | 100.066.750,00 |
| Orgão:                                                                                                                                                                  | 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                      |                           |                |
| Unidade:                                                                                                                                                                | 0001 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                           |                |
| Programa:                                                                                                                                                               | 1001 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                           |                |
| Código                                                                                                                                                                  | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome da Ação                                                         | Unidade de Medida         | 2025           |
| 1.012                                                                                                                                                                   | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção/Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde                  | Outras Unidades de medida |                |
| Vinculado                                                                                                                                                               | - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                           | 500.000,00     |
| Meta:                                                                                                                                                                   | Construir, ampliar ou reformar Unidades de Saúde para garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Ampliar e reformar UBSs na Vila Esperança e Jardim Alegre. |                                                                      |                           |                |
| Produto Esperado:                                                                                                                                                       | Unidade construída/ampliada                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |                           |                |
| Função:                                                                                                                                                                 | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                    | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                      | Total da Ação:            | 500.000,00     |
| 1.013                                                                                                                                                                   | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS | Outras Unidades de medida | 5              |
| Vinculado                                                                                                                                                               | - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                           | 300.000,00     |
| Meta:                                                                                                                                                                   | Manter as unidades da Secretaria Municipal de Saúde equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                                                                                                                |                                                                      |                           |                |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

66

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Produto Esperado  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              | Unidade gestora equipada                   |            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA            |            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              | Total da Ação:                             | 300.000,00 |
| 1.017             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA                                   | Outras Unidades de medida                  | 1          |
|                   | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |                                            | 400.000,00 |
| Meta:             | Adquirir equipamentos e material permanente para a UPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |                                            |            |
| Produto Esperado: | Serviço mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |                                            |            |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA            |            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              | Total da Ação:                             | 400.000,00 |
| 1.018             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Sanitária      | Outras Unidades de medida                  | 1          |
| Recurso           | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |                                            | 120.000,00 |
| Meta:             | Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Sanitária, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                                                                |                                                                                              |                                            |            |
| Produto Esperado: | Serviço mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |                                            |            |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              | Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA      |            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              | Total da Ação:                             | 120.000,00 |
| 1.019             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Epidemiológica | Outras Unidades de medida                  | 1          |
|                   | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |                                            | 100.000,00 |
| Meta:             | Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                            |            |
| Produto Esperado: | Serviço mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |                                            |            |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              | Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              | Total da Ação:                             | 100.000,00 |
| 2.067             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMS                                    | Outras Unidades de medida                  | 1          |
| Recurso           | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |                                            | 790.000,00 |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio do Gabinete do Secretário, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.         |                                                                                              |                                            |            |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |                                            |            |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA            |            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              | Total da Ação:                             | 790.000,00 |
| 2.068             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde                                                 | Outras Unidades de medida                  | 1          |
| Recurso           | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |                                            | 15.000,00  |
| Meta:             | Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social. |                                                                                              |                                            |            |
| Produto Esperado: | Conselho mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              |                                            |            |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA            |            |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              | Total da Ação:                             | 15.000,00  |
| 2.069             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública                                        | Outras Unidades de medida                  | 1          |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

67

## Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Recurso           | Vínculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Poder Legislativo                                                     |                                 |                | 6.200.000,00  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|---------------|
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Saúde Pública, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.               |                                                                       |                                 |                | Gestão do     |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |                                 |                |               |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | Total da Ação: | 6.200.000,00  |
| 2.070             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação   | Outras Unidades de medida       |                | 1             |
|                   | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |                                 |                | 7.768.000,00  |
|                   | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                 |                | 1.994.000,00  |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Administração e Programação, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social. |                                                                       |                                 |                |               |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |                                 |                |               |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | Total da Ação: | 9.762.000,00  |
| 2.071             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção das Despesas Fixas SMS, Água, Energia Elétrica e Telefonia | Outras Unidades de medida       |                | 1             |
|                   | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                 |                | 600.000,00    |
| Meta:             | Manter as Despesas Fixas da SMS, Água, Energia Elétrica e Telefonia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                 |                |               |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |                                 |                |               |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | Total da Ação: | 600.000,00    |
| 2.072             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção das Atividades de Atenção Básica                           | Outras Unidades de medida       |                | 77            |
|                   | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |                                 |                | 11.000.000,00 |
|                   | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                 |                | 15.136.000,00 |
| Meta:             | Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.                                                                                                                           |                                                                       |                                 |                |               |
| Produto Esperado: | Cobertura AB mantida/ampliada %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |                                 |                |               |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | Total da Ação: | 26.136.000,00 |
| 2.073             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção da Estratégia Saúde da Família                             | Outras Unidades de medida       |                | 80            |
|                   | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                 |                | 9.980.000,00  |
| Meta:             | Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.                                                                                                                    |                                                                       |                                 |                |               |
| Produto Esperado: | Cobertura ESF mantida/ampliada %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |                                 |                |               |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | Total da Ação: | 9.980.000,00  |
| 2.075             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência            | Outras Unidades de medida       |                | 70.000        |
|                   | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |                                 |                | 120.000,00    |
|                   | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                 |                | 9.610.000,00  |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

68

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |                           |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| Meta:   | Garantir a disponibilidade dos serviços de Urgência e Emergência, conforme a estruturação da Rede de Urgência e Emergência.                                                                                                       |                                                          |                           |
|         | Produto Esperado: Procedimentos realizados/ano                                                                                                                                                                                    |                                                          |                           |
| Função: | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                          | Total da Ação:            |
|         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          | 9.730.000,00              |
| 2.076   | Atividade                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense          | Outras Unidades de medida |
| Recurso | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                 |                                                          | 1                         |
| Meta:   | Manter o Centro Regional da Mãe Paranaense, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde. |                                                          |                           |
|         | Produto Esperado: Serviço mantido                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                           |
| Função: | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                          | Total da Ação:            |
|         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          | 1.000.000,00              |
| 2.077   | Atividade                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal | Outras Unidades de medida |
| Recurso | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                 |                                                          | 50.000                    |
| Meta:   | Promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.                                                                 |                                                          |                           |
|         | Produto Esperado: Procedimento/ano disponibilizado.                                                                                                                                                                               |                                                          |                           |
| Função: | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                          | Total da Ação:            |
|         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          | 1.900.000,00              |
| 2.079   | Atividade                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção da Estrutura Física da S M S                  | Outras Unidades de medida |
| Recurso | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                 |                                                          | 18                        |
| Meta:   | Manter em condições de funcionamento as estruturas da SMS par garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.        |                                                          |                           |
|         | Produto Esperado: Prédio conservado.                                                                                                                                                                                              |                                                          |                           |
| Função: | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                          | Total da Ação:            |
|         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          | 340.000,00                |
| 2.080   | Atividade                                                                                                                                                                                                                         | Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde        | Outras Unidades de medida |
| Recurso | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                 |                                                          | 1                         |
| Meta:   | Manter e fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando a atenção a saúde da população através do Centro Regional de Especialidades.                                                                                     |                                                          |                           |
|         | Produto Esperado: Consórcio mantido                                                                                                                                                                                               |                                                          |                           |
| Função: | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                          | Total da Ação:            |
|         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          | 2.600.000,00              |
| 2.081   | Atividade                                                                                                                                                                                                                         | Participação no Consórcio Inter gestores Paraná Saúde    | Outras Unidades de medida |
| Recurso | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                 |                                                          | 1                         |
| Meta:   | Manter as despesas para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.                                                  |                                                          |                           |
|         | Produto Esperado: Consórcio mantido                                                                                                                                                                                               |                                                          |                           |
| Função: | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                          | Total da Ação:            |
|         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          | 2.200.000,00              |
| 2.082   | Atividade                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção Programa Mais Médico                          | Outras Unidades de medida |
| Recurso | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                 |                                                          | 1                         |
| Meta:   | Manter as despesas para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.                                                  |                                                          |                           |
|         | Produto Esperado: Consórcio mantido                                                                                                                                                                                               |                                                          |                           |
| Função: | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                        | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                          | Total da Ação:            |
|         |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          | 750.000,00                |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

69

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                 |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Meta:             | Manter Programas Ativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                      |                                 |
| Produto Esperado: | Programa mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                 |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Subfunção:                                                           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA            |
| 2.083             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental-CAPS       | Total da Ação: 750.000,00       |
| Recurso           | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Outras Unidades de medida                                            | 10.000                          |
| Meta:             | Promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                 |
| Produto Esperado: | Atendimentos disponibilizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      |                                 |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Subfunção:                                                           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA            |
| 2.084             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Participação no Consórcio Intermunicipal SMU Campos Gerais - CIMSAMU | Total da Ação: 860.000,00       |
| Recurso           | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Outras Unidades de medida                                            | 1                               |
| Meta:             | Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                                 |
| Produto Esperado: | Consórcio mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      |                                 |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Subfunção:                                                           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA            |
| 2.085             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária                      | Total da Ação: 5.305.000,00     |
| Recurso           | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Outras Unidades de medida                                            | 1                               |
| Meta:             | Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador. Realizar inspeção de estabelecimentos de interesse a saúde.                 |                                                                      |                                 |
| Produto Esperado: | Serviço mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                 |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Subfunção:                                                           | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA      |
| 2.086             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica                 | Total da Ação: 900.000,00       |
| Recurso           | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Outras Unidades de medida                                            | 1                               |
| Meta:             | Manter as despesas de custeio do Serviços de Vigilância Epidemiológica para assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador. |                                                                      |                                 |
| Produto Esperado: | Serviço mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                 |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Subfunção:                                                           | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| 2.087             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS                            | Total da Ação: 586.000,00       |
| Recurso           | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Outras Unidades de medida                                            | 1                               |
| Meta:             | Manter o Programa Municipal DST/AIDS. Realizar campanhas destinadas à prevenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                 |
| Produto Esperado: | Programa mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                 |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Subfunção:                                                           | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Total da Ação:                                                       | 35.000,00                       |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      | 81.109.000,00                   |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

70

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Total da Unidade  | Unidade Poder Legislativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |                           | 81.109.000,00 |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Unidade:          | 0002 - Fundo Municipal de Antidrogas                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |                           |               |
| 2.088             | Atividade Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas                                                                                                                                                                                                                                                                  | Outras Unidades de medida                                  |                           | 1             |
| Recurso           | Vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |                           | 25.000,00     |
| Meta:             | Manter o funcionamento das atividades do Fundo Municipal antidrogas, visando promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.                                                      |                                                            |                           |               |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |                           |               |
| Função:           | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                            | Total da Ação:            | 25.000,00     |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                           | 25.000,00     |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                           | 25.000,00     |
| TOTAL DO ÓRGÃO    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                           | 81.134.000,00 |
| Orgão:            | 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                           |               |
| Unidade:          | 0001 - Gabinete da Sec. Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |                           |               |
| Programa:         | 0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                           |               |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome da Ação                                               | Unidade de Medida         | 2025          |
| 2.039             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                           | 2.100.000,00  |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e de despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase no aprimoramento de gestão, visando o desenvolvimento de políticas voltadas a manter e melhorar o atendimento na área social à pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. |                                                            |                           |               |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |                           |               |
| Função:           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                              | Total da Ação:            | 2.100.000,00  |
| 2.040             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção do Conselho Municipal do Idoso                  | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                           | 14.000,00     |
| Meta:             | Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.                                                        |                                                            |                           |               |
| Produto Esperado: | Conselho mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                           |               |
| Função:           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                      | Total da Ação:            | 14.000,00     |
| 2.041             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social     | Outras Unidades de medida | 1             |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                           | 14.000,00     |
| Meta:             | Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.                                                        |                                                            |                           |               |
| Produto Esperado: | Conselho mantido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                           |               |
| Função:           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                              | Total da Ação:            | 14.000,00     |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                           | 2.128.000,00  |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                           | 2.128.000,00  |
| Unidade:          | 0002 - Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |                           |               |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

71

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Programa: 0402 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                                                         |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo                    | Nome da Ação                                            | Unidade de Medida           |
| 1.009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projeto                 | Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social | Outras Unidades de medida   |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         |                                                         | 10.000,00                   |
| Meta: Construir e Ampliar Próprios da Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                                                         |                             |
| Produto Esperado: Edificação Construída                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                         |                             |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                           |                             |
| 2.043                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atividade               | Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica         | Total da Ação: 10.000,00    |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         | Outras Unidades de medida                               | 1                           |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         |                                                         | 3.000.000,00                |
| Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e capital necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Básica. Manter o programa de aprendizagem.                                                                                                                                                                                                             |                         |                                                         |                             |
| Produto Esperado: Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                                                         |                             |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                           |                             |
| 2.044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atividade               | Manutenção do Centro de Convivência do Idoso            | Total da Ação: 3.000.000,00 |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         | Pessoas                                                 | 1.600                       |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         |                                                         | 427.000,00                  |
| Meta: Manter despesas com aquisição de material de consumo como alimentos, higiene, limpeza, expediente; manutenção e conservação da piscina; revisões e consertos de aparelhos da academia; revisões e consertos de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para dar atendimento ao idoso com atividades de lazer, recreação, saúde, capacitação, esporte, convivência e Fortalecimento de Vínculos. |                         |                                                         |                             |
| Produto Esperado: Idosos atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                                                         |                             |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   |                             |
| 2.045                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atividade               | Manutenção de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral      | Total da Ação: 427.000,00   |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         | Outras Unidades de medida                               | 70                          |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         |                                                         | 126.000,00                  |
| Meta: Manter Auxílio Funeral , com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com benefício eventual de fornecimento de urna, traslado, viagem (quando necessária) e sepultamento.                                                                                                                                                                                           |                         |                                                         |                             |
| Produto Esperado: Famílias atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                                                         |                             |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                           |                             |
| 2.046                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atividade               | Manutenção de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade | Total da Ação: 126.000,00   |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         | Pessoas                                                 | 400                         |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         |                                                         | 20.000,00                   |
| Meta: Manter despesas com a aquisição de enxovals para bebês, a serem fornecidos para gestantes e parturientes em situação de vulnerabilidade social.                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                                                         |                             |
| Produto Esperado: Pessoas atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                                                         |                             |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                           |                             |
| 2.047                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atividade               | Manutenção da Central de Alimentos                      | Total da Ação: 20.000,00    |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         | Outras Unidades de medida                               | 1.500                       |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordinário Livre         |                                                         | 330.000,00                  |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

72

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| 01 - PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                                   |                |            |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|----------------|------------|--|--|
| Meta: Manter as despesas com aquisição de matéria prima para produção do leite e do pão, material de limpeza e higiene para manutenção da limpeza do local, serviços de revisões e consertos dos maquinários, aquisição de equipamentos e material permanente, para dar atendimento, através de cadastro, à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com leite de soja e pão produzido com resíduo de soja.                                                                 |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Produto Esperado: Famílias atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Funcção: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                                   |                |            |  |  |
| 2.048                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Atividade            | Manutenção dos Cursos do CEMEP                    | Total da Ação: | 330.000,00 |  |  |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ordinário Livre      | Pessoas                                           |                | 225        |  |  |
| Meta: Manter cursos de capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Produto Esperado: Pessoas atendidas/mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Funcção: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                                   |                |            |  |  |
| 2.049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Atividade            | Manutenção das Atividades dos Núcleos de Trabalho | Total da Ação: | 134.000,00 |  |  |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ordinário Livre      | Outras Unidades de medida                         |                | 1.500      |  |  |
| Meta: Manter despesas com aquisição de matéria prima para produção de trabalhos manuais, e artesanatos, aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches durante a realização das reuniões, outras despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente necessárias ao funcionamento das atividades dos Núcleos de Trabalhos, visando atender mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com ênfase na geração de trabalho e renda. |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Produto Esperado: Famílias atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Funcção: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                                   |                |            |  |  |
| 2.050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Atividade            | Manutenção da Campanha do Agasalho                | Total da Ação: | 134.000,00 |  |  |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ordinário Livre      | Outras Unidades de medida                         |                | 1.200      |  |  |
| Meta: Manter Campanha do Agasalho, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da doação de roupas e cobertores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Produto Esperado: Famílias atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Funcção: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                                   |                |            |  |  |
| 2.051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Atividade            | Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único     | Total da Ação: | 50.000,00  |  |  |
| Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | - Outras Vinculações |                                                   | Pessoas        | 30.000     |  |  |
| Meta: Manter o funcionamento do Cadastro Único, com atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuam renda per capita de ½ salário mínimos ou de até 03 salários mínimos mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Produto Esperado: Pessoas atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Funcção: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                                   |                |            |  |  |
| 2.052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Atividade            | Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial  | Total da Ação: | 100.000,00 |  |  |
| Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ordinário Livre      | Pessoas                                           |                | 2.000,00   |  |  |
| Meta: Manter atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o fornecimento de benefícios eventuais tais como: cestas básicas, vale gás, colchão, fotos para documentos, passagens para itinerantes, visitas de CENSE e penitenciárias, lonas plásticas, 2ª via de certidão de nascimento, óbito e outros mediante avaliação socioeconômica.                                                                                                                      |                      |                                                   |                |            |  |  |
| Produto Esperado: Pessoas atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                                   |                |            |  |  |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

73

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Função: |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |              |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| 2.053   | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção das Atividades de Unidades de CRAS                                     | Total da Ação:                               | 1.575.000,00 |
| Recurso | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | Pessoas                                      | 15.000       |
|         | Vinculado-Outras vinculações                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                   |                                              | 1.892.000,00 |
| Meta:   | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento de unidades de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Atender famílias georeferenciadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.                         |                                                                                   |                                              | 76.000,00    |
|         | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pessoas atendidas                                                                 |                                              |              |
| Função: |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |              |
| 2.054   | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda | Total da Ação:                               | 1.968.000,00 |
| Recurso | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | Outras Unidades de medida                    | 1            |
| Meta:   | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, com objetivo de capacitar pessoas para geração de trabalho e renda.                                      |                                                                                   |                                              | 800.000,00   |
|         | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade gestora mantida                                                           |                                              |              |
| Função: |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |              |
| 6.056   | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção das Atividades do Centro de Convivência da Criança - CCC               | Total da Ação:                               | 800.000,00   |
| Recurso | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | Pessoas                                      | 2400         |
| Meta:   | Manter o funcionamento do CCC, visando atender crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, em situação de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .                                                                               |                                                                                   |                                              | 590.000,00   |
|         | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                     | Criança atendida                                                                  |                                              |              |
| Função: |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |              |
| 6.057   | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção das Atividades do CCAJ                                                 | Total da Ação:                               | 590.000,00   |
| Recurso | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | Pessoas                                      | 800          |
| Meta:   | Manter o funcionamento do Centro de Convivência da Juventude para atender adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, para todo e qualquer adolescente, priorizando situações de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS . |                                                                                   |                                              | 1.505.000,00 |
|         | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                     | Adolescentes atendidos.                                                           |                                              |              |
| Função: |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |              |
| 2.060   | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso                                    | Total da Ação:                               | 1.505.000,00 |
| Recurso | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | Outras Unidades de medida                    | 1            |
| Meta:   | Manter despesas para a execução do Programa de Assistência ao Idoso.                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |                                              | 715.000,00   |
|         | Produto Esperado:                                                                                                                                                                                                                                                                     | Programa mantido                                                                  |                                              |              |
| Função: |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO        |              |
| 2.061   | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial                                 | Total da Ação:                               | 715.000,00   |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | Outras Unidades de medida                    | 1            |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

74

Município de Telêmaco Borba - PR  
LDO 2025  
Anexo de Metas e Prioridades

| Recurso           | Órgão                                                           | Programa                                                                  | Legislativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Total da Ação:                               |                |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|
|                   |                                                                 |                                                                           | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Especial.                                                                                                                                                                    | 2.165.000,00                                 |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | Produto Esperado: Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | 2.062 Atividade Manutenção do Albergue Noturno                                                                                                                                                                                                                                                                 | Total da Ação: 2.165.000,00                  |                |
|                   |                                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pessoas 600                                  |                |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              | 150.000,00     |
|                   |                                                                 |                                                                           | Meta: Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Albergue Noturno. Aquisição de material de consumo tais como: alimento, limpeza, higiene, expediente, cama, mesa e banho. Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.                                                   |                                              |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | Produto Esperado: Pessoas atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                |
|                   |                                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total da Ação: 150.000,00                    |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | 2.063 Atividade Manutenção da Atividades dos CREAS                                                                                                                                                                                                                                                             | Outras Unidades de medida                    | 600            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              | 1.367.000,00   |
|                   |                                                                 |                                                                           | Vinculados - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              | 29.000,00      |
|                   |                                                                 |                                                                           | Meta: Ofertar trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.                                                                                          |                                              |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | Produto Esperado: Famílias atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                |
|                   |                                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total da Ação: 1.396.000,00                  |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | 6.064 Atividade Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo                                                                                                                                                                                                      | Pessoas                                      | 12             |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              | 566.000,00     |
|                   |                                                                 |                                                                           | Meta: Manter o funcionamento e as atividades dos Serviços de Acolhimento da Casa Lar e Abrigo, visando atender crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar sob Medida de Proteção e que se encontram em situação de risco físico ou emocional. |                                              |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | Produto Esperado: Criança atendida - média/mês                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                |
|                   |                                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total da Ação: 566.000,00                    |                |
| Total do Programa |                                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                |
| Total da Unidade  |                                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                |
| Unidade:          | 0003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                |
| Programa:         | 0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL             |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                |
| Código            | Tipo                                                            | Nome da Ação                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida                            |                |
| 6.042             | Atividade                                                       | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Outras Unidades de medida                    | 1              |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              | 2025 14.000,00 |
|                   |                                                                 |                                                                           | Meta: Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.                              |                                              |                |
|                   |                                                                 |                                                                           | Produto Esperado: Conselho mantido                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

75

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |                                                                |              |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Função:           | 08 - RODERNEGISTAVO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                              | Total da Ação:                                                 | 14.000,00    |
| Programa:         | 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                                                |              |
| 6.058             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Doenças IRRF FMDCA                                                        | Outras Unidades de medida                                      | 5            |
| Recurso           | Vinculados - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |                                                                | 139.000,00   |
| Meta:             | Repassar valores referentes as Contribuições do IRRF ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para entidades cadastradas com Atestado de Registro atualizado junto ao CMDCA, mediante Edital e projeto apresentado. Manutenção de despesas de programas e serviços governamentais. | Produto Esperado:                                                         | Entidades atendidas                                            |              |
| Função:           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                               | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                              | Total da Ação:                                                 | 139.000,00   |
| 6.059             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz do Município                  | Outras Unidades de medida                                      | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |                                                                | 1.711.000,00 |
| Meta:             | Manter despesas necessárias ao funcionamento do Programa Adolescente Aprendiz do Município.                                                                                                                                                                                                           | Produto Esperado:                                                         | Programa mantido                                               |              |
| Função:           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                               | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                              | Total da Ação:                                                 | 1.711.000,00 |
| Programa:         | 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |                                                                | 1.864.000,00 |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome da Ação                                                              | Unidade de Medida                                              | 2025         |
| 6.065             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção do Conselho Tutelar                                            | Outras Unidades de medida                                      | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |                                                                | 400.000,00   |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais dos conselheiros; com aquisição de material de consumo tais como alimento, expediente, limpeza, higiene e combustível para os veículos; aquisição de                                                                                                 | Produto Esperado:                                                         | Conselho mantido                                               |              |
| Função:           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                               | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                              | Total da Ação:                                                 | 400.000,00   |
| 6.066             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção do Programa Família Acolhedora                                 | Outras Unidades de medida                                      | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |                                                                | 50.000,00    |
| Meta:             | Manter as despesas necessárias ao Programa Família Acolhedora                                                                                                                                                                                                                                         | Produto Esperado:                                                         | Programa mantido                                               |              |
| Função:           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                               | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                              | Total da Ação:                                                 | 50.000,00    |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |                                                                | 450.000,00   |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |                                                                | 2.314.000,00 |
| Unidade:          | 0004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |                                                                |              |
| Programa:         | 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                                                |              |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome da Ação                                                              | Unidade de Medida                                              | 2025         |
| 2.055             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | Outras Unidades de medida                                      | 1            |
| Recurso           | Vinculados - Outras Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |                                                                | 35.000,00    |
| Meta:             | Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e repassar valores de doações para entidades cadastradas                                                                                                                                                                         | junto ao CMDPI e para programas e serviços governamentais voltados ao     | atendimentos de idosos, mediante Edital e projeto apresentado. |              |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

76

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Produto Esperado / CUSTO / UNIDADE / Quantitativo |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Função:                                           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                     | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                      | Total da Ação: 35.000,00  |
| Total do Programa                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | 35.000,00                 |
| Total da Unidade                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | 35.000,00                 |
| Unidade:                                          | 0005 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                           |
| Programa:                                         | 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                           |
| Código                                            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome da Ação                                                               | Unidade de Medida         |
| 2.162                                             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher                    | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | 1                         |
| Meta:                                             | Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação. |                                                                            | 14.000,00                 |
| Produto Esperado:                                 | Conselho mantido                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            |                           |
| Função:                                           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                     | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                   | Total da Ação: 14.000,00  |
| 2.163                                             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher                       | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | 1                         |
| Meta:                                             | Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | 30.000,00                 |
| Produto Esperado:                                 | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                           |
| Função:                                           | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                     | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                   | Total da Ação: 30.000,00  |
| Total do Programa                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | 44.000,00                 |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | 20.282.000,00             |
| Orgão:                                            | 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                           |
| Unidade:                                          | 0001 - Gabinete do Secretario - SMPUHMA                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                           |
| Programa:                                         | 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |                           |
| Código                                            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome da Ação                                                               | Unidade de Medida         |
| 1.036                                             | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                     | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMPUHMA | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | 5                         |
| Meta:                                             | Manter as as unidades da SMPUHMA equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.                                                                                                                                 |                                                                            | 40.000,00                 |
| Produto Esperado:                                 | Unidade gestora equipada                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |                           |
| Função:                                           | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                              | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                             | Total da Ação: 40.000,00  |
| 2.120                                             | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMPHUMA              | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                           | Ordinário Livre                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            | 1                         |
| Meta:                                             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do secretario. Promover o aprimoramento de gestão.                                                                                          |                                                                            | 670.000,00                |
| Produto Esperado:                                 | Unidade gestora mantida                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                           |
| Função:                                           | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                              | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                             | Total da Ação: 670.000,00 |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

77

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Total do Programa | PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                 |                                                                        |                           | 710.000,00   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                   |                                                                        |                           | 710.000,00   |
| Unidade:          | 0002 - Divisão de Urbanismo                                                                                                                                       |                                                                        |                           |              |
| Programa:         | 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA                                                                                                                               |                                                                        |                           |              |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                              | Nome da Ação                                                           | Unidade de Medida         | 2025         |
| 2.121             | Atividade                                                                                                                                                         | Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo                      | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                   |                                                                        |                           | 1.000.000,00 |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Urbanismo.                      |                                                                        |                           |              |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                           |                                                                        |                           |              |
| Função:           | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                    | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                         | Total da Ação:            | 1.000.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                   |                                                                        |                           | 1.000.000,00 |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                   |                                                                        |                           | 1.000.000,00 |
| Unidade:          | 0003 - Divisão de Projetos e Planejamento Urbano                                                                                                                  |                                                                        |                           |              |
| Programa:         | 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA                                                                                                                               |                                                                        |                           |              |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                              | Nome da Ação                                                           | Unidade de Medida         | 2025         |
| 1.037             | Projeto                                                                                                                                                           | Aquisição de Imóveis de Interesse Público                              | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                   |                                                                        |                           | 50.000,00    |
| Meta:             | Adquirir imóvel de interesse público                                                                                                                              |                                                                        |                           |              |
| Produto Esperado: | Imóvel adquirido                                                                                                                                                  |                                                                        |                           |              |
| Função:           | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                    | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                         | Total da Ação:            | 50.000,00    |
| 2.122             | Atividade                                                                                                                                                         | Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                   |                                                                        |                           | 1.200.000,00 |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano. |                                                                        |                           |              |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                           |                                                                        |                           |              |
| Função:           | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                    | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                         | Total da Ação:            | 1.200.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                   |                                                                        |                           | 1.250.000,00 |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                   |                                                                        |                           | 1.250.000,00 |
| Unidade:          | 0004 - Divisão de Habitação                                                                                                                                       |                                                                        |                           |              |
| Programa:         | 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                                                                                              |                                                                        |                           |              |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                              | Nome da Ação                                                           | Unidade de Medida         | 2025         |
| 2.131             | Atividade                                                                                                                                                         | Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação                      | Outras Unidades de medida | 1            |
| Recurso           | Ordinário Livre                                                                                                                                                   |                                                                        |                           | 510.000,00   |
| Meta:             | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Habitação.                      |                                                                        |                           |              |
| Produto Esperado: | Unidade gestora mantida                                                                                                                                           |                                                                        |                           |              |
| Função:           | 16 - HABITAÇÃO                                                                                                                                                    | 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                 | Total da Ação:            | 510.000,00   |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

78

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                     |                           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| 2.132                                                                                                                                                  | 01 AROBRES LESTA ATIVO              | Manutenção do Programa Doar é Preciso                                               | Outras Unidades de medida | 1          |
| Recurso                                                                                                                                                | Ordinário Livre                     | Meta: Manter as despesas necessárias ao desenvolvimento do Programa Doar é Preciso. |                           | 210.000,00 |
| Produto Esperado: Programa mantido                                                                                                                     |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Função:                                                                                                                                                | 16 - HABITAÇÃO                      | 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                              | Total da Ação:            | 210.000,00 |
| Total do Programa                                                                                                                                      |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Total da Unidade                                                                                                                                       |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Unidade:                                                                                                                                               | 0005 - Divisão de Meio Ambiente     | Programa: 1801 - GESTÃO AMBIENTAL                                                   |                           |            |
| Código                                                                                                                                                 | Tipo                                | Nome da Ação                                                                        | Unidade de Medida         | 2025       |
| 2.137                                                                                                                                                  | Atividade                           | Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente                               | Outras Unidades de medida | 1          |
| Recurso                                                                                                                                                | Ordinário Livre                     | Vinculado - Outras vinculações                                                      |                           | 670.000,00 |
| Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Meio Ambiente. |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Produto Esperado: Unidade gestora mantida                                                                                                              |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Função:                                                                                                                                                | 18 - GESTÃO AMBIENTAL               | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           | Total da Ação:            | 710.000,00 |
| 2.138                                                                                                                                                  | Atividade                           | Manutenção do Programa Melhor Amigo                                                 | Outras Unidades de medida | 1          |
| Recurso                                                                                                                                                | Ordinário Livre                     | Vinculado - Outras vinculações                                                      |                           | 550.000,00 |
| Meta: Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Programa Melhor Amigo.                                                                        |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Produto Esperado: Programa mantido                                                                                                                     |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Função:                                                                                                                                                | 18 - GESTÃO AMBIENTAL               | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           | Total da Ação:            | 550.000,00 |
| Total do Programa                                                                                                                                      |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Total da Unidade                                                                                                                                       |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Unidade:                                                                                                                                               | 0006 - Fundo Municipal de Habitação | Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                      |                           |            |
| Código                                                                                                                                                 | Tipo                                | Nome da Ação                                                                        | Unidade de Medida         | 2025       |
| 1.049                                                                                                                                                  | Projeto                             | Aquisição de Imóveis Destinados a Moradias de Interesse Social                      | Outras Unidades de medida | 1          |
| Recurso                                                                                                                                                | Ordinário Livre                     | Vinculado - Outras vinculações                                                      |                           | 40.000,00  |
| Meta: Adquirir imóveis destinados a moradia de interesse social.                                                                                       |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Produto Esperado: Imóvel adquirido                                                                                                                     |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Função:                                                                                                                                                | 16 - HABITAÇÃO                      | 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                              | Total da Ação:            | 40.000,00  |
| 2.133                                                                                                                                                  | Atividade                           | Manutenção do Programa Regularização Fundiária                                      | Outras Unidades de medida | 1          |
| Recurso                                                                                                                                                | Ordinário Livre                     | Vinculado - Outras vinculações                                                      |                           | 50.000,00  |
| Meta: Atender despesas de regularização fundiária e de registro de imóveis de interesse social.                                                        |                                     |                                                                                     |                           |            |
| Produto Esperado: Programa mantido                                                                                                                     |                                     |                                                                                     |                           |            |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

79

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

|                                                 |                                                                                                                                 |                                              |                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| Função:                                         | 06 - PODER LEGISLATIVO                                                                                                          | 482 - HABITAÇÃO URBANA                       |                           |
|                                                 |                                                                                                                                 | Total da Ação:                               | 50.000,00                 |
| Total do Programa                               |                                                                                                                                 |                                              | 90.000,00                 |
| Total da Unidade                                |                                                                                                                                 |                                              | 90.000,00                 |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                  |                                                                                                                                 |                                              | 5.030.000,00              |
| <b>Orgão:</b> 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA      |                                                                                                                                 |                                              |                           |
| Unidade:                                        | 0090 - Reserva de Contingência                                                                                                  |                                              |                           |
| Programa:                                       | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                  |                                              |                           |
| Código                                          | Tipo                                                                                                                            | Nome da Ação                                 | Unidade de Medida         |
| 9.001                                           | Reserva de Contingência                                                                                                         | Reserva de Contingencia                      | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                         | Ordinário Livre                                                                                                                 |                                              | 1                         |
| Meta:                                           | Constituir reserva de contingência para atender passivos contingentes outros riscos e eventos fiscais imprevistos.              |                                              | 3.696.000,00              |
| Produto Esperado:                               | Reserva constituída                                                                                                             |                                              |                           |
| Função:                                         | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                    | Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                           |
|                                                 |                                                                                                                                 | Total da Ação:                               | 3.696.000,00              |
| Total do Programa                               |                                                                                                                                 |                                              | 3.696.000,00              |
| Total da Unidade                                |                                                                                                                                 |                                              | 3.696.000,00              |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                  |                                                                                                                                 |                                              | 3.696.000,00              |
| <b>Orgão:</b> FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO |                                                                                                                                 |                                              |                           |
| Unidade:                                        | 0001 - Superintendencia Geral                                                                                                   |                                              |                           |
| Programa:                                       | 0901 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL                                                                                 |                                              |                           |
| Código                                          | Tipo                                                                                                                            | Nome da Ação                                 | Unidade de Medida         |
| 2.156                                           | Atividade                                                                                                                       | Manutenção Atividades Superintendência Geral | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                         | Vinculado - RPSS                                                                                                                |                                              | 1                         |
| Meta:                                           | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade. |                                              | 376.000,00                |
| Produto Esperado:                               | Unidade gestora mantida                                                                                                         |                                              |                           |
| Função:                                         | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                                                         | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL         |                           |
|                                                 |                                                                                                                                 | Total da Ação:                               | 376.000,00                |
| Total do Programa                               |                                                                                                                                 |                                              | 376.000,00                |
| Total da Unidade                                |                                                                                                                                 |                                              | 376.000,00                |
| Unidade:                                        | 0002 - Gerência Financeira                                                                                                      |                                              |                           |
| Programa:                                       | 0901 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL                                                                                 |                                              |                           |
| Código                                          | Tipo                                                                                                                            | Nome da Ação                                 | Unidade de Medida         |
| 2.157                                           | Atividade                                                                                                                       | Manutenção Atividades Gerencia Financeira    | Outras Unidades de medida |
| Recurso                                         | Vinculado - RPSS                                                                                                                |                                              | 1                         |
| Meta:                                           | Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade. |                                              | 350.000,00                |
| Produto Esperado:                               | Unidade gestora mantida                                                                                                         |                                              |                           |
| Função:                                         | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                                                         | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA    |                           |
|                                                 |                                                                                                                                 | Total da Ação:                               | 350.000,00                |



# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024 - Edição 2444

80

Município de Telêmaco Borba - PR

LDO 2025

Anexo de Metas e Prioridades

| Total do Programa | PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                  |                                                                |                           | 350.000,00     |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                    |                                                                |                           | 350.000,00     |
| Unidade:          | 0003 - Gerência Administrativa                                                                                                                                     |                                                                |                           |                |
| Programa:         | 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL                                                                                                                    |                                                                |                           |                |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                               | Nome da Ação                                                   | Unidade de Medida         | 2025           |
| 1.059             | Projeto                                                                                                                                                            | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade | Outras Unidades de medida | 1              |
| Recurso           | Vinculado - RPPS                                                                                                                                                   |                                                                |                           | 30.000,00      |
| Meta:             | Manter as unidades do Fundo Previdenciário do Município equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente. |                                                                |                           |                |
| Produto Esperado: | Unidade gestora equipada                                                                                                                                           |                                                                |                           |                |
| Função:           | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                            | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                      | Total da Ação:            | 30.000,00      |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                    |                                                                |                           | 30.000,00      |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                    |                                                                |                           | 30.000,00      |
| Unidade:          | 0004 - Gerência de Benefícios                                                                                                                                      |                                                                |                           |                |
| 2.158             | Atividade                                                                                                                                                          | Manutenção dos Benefício Inativos/Pensionistas                 | Pessoas                   | 850            |
| Recurso           | Vinculado - RPPS                                                                                                                                                   |                                                                |                           | 38.000.000,00  |
| Meta:             | Atender despesas com benefícios previdenciários relativos aos inativos, pensionistas e demais auxílios estipulados na legislação previdenciária municipal.         |                                                                |                           |                |
| Produto Esperado: | Aposentados Atendidos                                                                                                                                              |                                                                |                           |                |
| Função:           | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                            | Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO RÉGIME ESTATUTÁRIO             | Total da Ação:            | 38.000.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                    |                                                                |                           | 38.000.000,00  |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                    |                                                                |                           | 38.000.000,00  |
| Unidade:          | 0005 - Reserva Orçamentária                                                                                                                                        |                                                                |                           |                |
| Programa:         | 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL                                                                                                                    |                                                                |                           |                |
| Código            | Tipo                                                                                                                                                               | Nome da Ação                                                   | Unidade de Medida         | 2025           |
| 2.159             | Reserva de Orçamentária                                                                                                                                            | Reserva Orçamentaria RPPS                                      | Outras Unidades de medida | 1              |
| Recurso           | Vinculado - RPPS                                                                                                                                                   |                                                                |                           | 48.614.000,00  |
| Meta:             | Constituir reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social.                                                                                           |                                                                |                           |                |
| Produto Esperado: | Reserva constituída                                                                                                                                                |                                                                |                           |                |
| Função:           | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                       | Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | Total da Ação:            | 48.614.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                    |                                                                |                           | 48.614.000,00  |
| Total da Unidade  |                                                                                                                                                                    |                                                                |                           | 48.614.000,00  |
| TOTAL DO ÓRGÃO    |                                                                                                                                                                    |                                                                |                           | 87.370.000,00  |
| TOTAL GERAL       |                                                                                                                                                                    |                                                                |                           | 474.967.000,00 |

Nota: